



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 65

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: 33 INOVACAO LTDA **CNPJ:** 34213521000149 **Endereço:** Rua Travessa Figuração Musical, nº 23, SÃO PAULO - SP **CEP:** 08111-460
Telefone: (11) 985028251 **Representante:** EDUARDO DE OLIVEIRA **E-mail:** eonnogueira@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
180	Vara de manobra , Fibra Vidro 4 Elementos 5,20mt Até 550kv C/Cabeçote+Bolsa AJ910 - Mundo Linha Viva Informações técnicas Vara de manobra seccionável 4 elementos, composta por um elemento punho (Ø 38mm), dois intermediários (Ø 38mm) e um elemento ponta (Ø 32mm) Utilização: Pode ser utilizada de diversas formas como: Manobra de chave faca, Manobra de chave fusível, Retirada e colocação de cartucho porta fusível, Manuseio de detector de tensão, Instalação e retirada de	Unidade	10	R\$1.340,00	R\$ 13.400,00

	conjuntos de aterramentos temporários e grampos de linha viva, Instalação de "linha de vida", Poda de árvores, Limpeza de redes, etc. Comprimento máximo: 5,20m, tensão máxima 550kV superior com Ø32mm. Comprimento útil total: 7700mm Marca aceita na Proposta: MUNDO LINHA VIVA Modelo aceito na Proposta: MUNDO LINHA VIVA				
186	Balança digital de bioimpedância. Plataforma fina, visor LCD, capacidade 150 kg, peso 2,1 kg, largura 30 cm, altura 35 cm, profundidade 14,7 cm, garantia 1 ano. Funções: De Bioimpedância, análise completa da composição corporal.(corpo inteiro); Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal/ Gordura corporal/ Índice de Massa Corporal (IMC)/ Músculos esqueléticos/ Gordura visceral/ Metabolismo basal/ Idade corporal; Perfis de usuário + convidado; Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado). Marca aceita na Proposta: Omron Modelo aceito na Proposta: HBF - 226-LA	Unidade	10	R\$845,00	R\$ 8.450,00

2.2.

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
180	Unidade	3	0	2	0	1	0	1	0	2	1	10
186	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro

de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

EDUARDO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049623** e o código CRC **5686CD31**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.026281/2022-86

SEI nº 2049623



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 66

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do Campus Palmas do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA **CNPJ:** 12134879000143 **Endereço:** Sousa Filho, nº 667 - Vila Santa Delfina, São Paulo / SP **CEP:** 02911-060 **Telefone:** (11) 4304-7800 / 4305-7800 **Representante:** DANILO CAETANO PREZZOTI **E-mail:** AIQ@AIQ.COM.BR ou AIQFERRAMENTAS@HOTMAIL.COM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Medidor de Vibração Ocupacional para Corpo Inteiro (VCI) e Mãos e Braços (VMB). Atender as normas nacionais e internacionais de higiene ocupacional. Conter software para exibição dos resultados necessários para elaboração de laudos, estudos e perícias através do relatório interpretando o AREN, Fator de Crista (FC) e VDVR. Atender as normas NR-15 Atividades e operações insalubres, NHO-09				

166	Avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro, NHO-10 Avaliação da exposição ocupacional a vibrações em mãos e braços, ISO-8041 (2005) Resposta humana a vibrações – Instrumentação para medições, ISO-5349-1 (2001) Medição e avaliação da exposição humana a vibração transmitida as mãos – Requisitos Gerais, ISO-5349-2 (2001) Medição e avaliação da exposição humana a vibração transmitida as mãos – Guia Prático para medições em campo, ISO-2631-1 (1997) Avaliação da exposição humana a vibração de corpo inteiro - Requisitos gerais. Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste. Medições simultâneas de vibração nos 3 eixos: X, Y e Z. Medições de corpo inteiro com acelerômetro triaxial de assento. Medições de mão-braço com acelerômetro triaxial e adaptadores para montagem. Ponderação de frequência VCI: Wk e Wd. Com Ponderação de frequência VMB: Wh. Parâmetros de medição: RMS, VDV, VDVR, Am, Amr, Are, Aren, Arep e Fc. Indicação de sobrecarga (overload). Calibração por sensibilidade ou calibrador externo Memória de 60 medições ou aproximadamente 20000 registros. Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos. Temperatura de operação: 0 a 70 °C. Umidade de operação: 0 a 95 % UR. Alta resistência a EMI/RFI. Alimentação: Bateria Li-ion. Comunicação com cabo (USB). É necessário treinamento para utilização do equipamento, que deverá ser oferecido pela empresa no local de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo Vibrate da marca Criffer Marca aceita na Proposta: INSTRUTHERM Modelo aceito na Proposta: MV - 2000	Unidade	7	R\$15.494,43	R\$ 108.461,01
	Psicrômetro manual				

169	giratório, usado em medições de temperatura ambiente através do bulbo seco, temperatura de bulbo úmido, umidade relativa do ar e temperatura efetiva. Faixa de temperatura bulbo úmido: -5 a 50 °C. Termômetro de Bulbo seco: -5 a 50 °C. Umidade relativa 0 a 97%. Precisão ± 5% de umidade relativa. TLV de bulbo úmido com pavio de algodão e isento de mercúrio. Com certificado de calibração. Referência: igual ou superior ao modelo PSI-100 da marca Instrutherm Marca aceita na Proposta: INSTRUTHERM Modelo aceito na Proposta: PSI - 100	Unidade	8	R\$742,27	R\$ 5.938,16
190	Cronômetro digital com alça. Timer progressivo/regressivo. Memória: 10 voltas. Precisão: 1/100 segundos. Alarme. Formato da hora: 12/24 horas. Exibição da data. Alimentação: bateria. Cor do visor: claro. Garantia; 6 meses. Marca aceita na Proposta: INSTRUTHERM Modelo aceito na Proposta: CD - 3000	Unidade	25	R\$98,86	R\$ 2.471,50

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
166	Unidade	2	0	3	0	1	0	0	1	0	0	7
169	Unidade	3	0	2	0	2	0	0	1	0	0	8
190	Unidade	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25

3.3.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

DANILO CAETANO PREZZOTI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAETANO**, **Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049628** e o código CRC **69E80A25**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049628



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 67

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AKIRA COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 25106928000186 **Endereço:** Rua Nicolau Maeder, 330, Sala 52 - Alto da Glória, Curitiba - PR **CEP:** 80030-330
Telefone: (41) 996990988 **Representante:** RAFAEL MATUDA **E-mail:** contato.akira01@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Bota de bombeiro para uso no combate à incêndio com bico e forro antichama, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com alta estanqueidade e acabamento amarelo, com espuma térmica e forro térmico, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças dispostas				

6	uma em cada lateral no cano, sola com desenho antiderrapante resistente a escorregamento e à abrasão, Isolamento elétrico para tensões pelo menos 600 Volts, com proteção térmica (calor) em temperatura de pelo menos 250 °C. Deve seguir a norma ABNT NBR ISO 20345:2015. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fornecida em par (pés esquerdo e direito). Tamanho será definido quando da solicitação do fornecimento. Referência: igual ou superior ao modelo HB014 da marca Hércules Marca aceita na Proposta: JOBE LUV Modelo aceito na Proposta: CA 41145	PAR	26	R\$915,00	R\$ 23.790,00
7	Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC injetado, tipo "cano médio". Cano branco e solado branco. Proteção dos pés do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Tamanho será definido quando da solicitação do fornecimento Marca aceita na Proposta: INNPRO Modelo aceito na Proposta: CA 36025	PAR	100	R\$45,00	R\$ 4.500,00
8	Botina de segurança para eletricitista com Bico de Composite, indicada para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os pés, contra agentes abrasivos e escoriantes, e contra choques elétricos. Características: fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo	PAR	66	R\$67,45	R\$ 4.451,70

	combustível. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Tamanhos serão definidos quando da solicitação do fornecimento Marca aceita na Proposta: CARTOM Modelo aceito na Proposta: CA 38753				
9	Botas de borracha para uso em cozinha industrial, impermeável e de uso profissional, confeccionada em PVC, Utilizadas em indústrias alimentícias, frigoríficos, laticínios e cozinhas industriais. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Tamanho será definido quando da solicitação do fornecimento Marca aceita na Proposta: INNPRO Modelo aceito na Proposta: CA 36025	PAR	78	R\$50,27	R\$ 3.921,37
10	Botina com biqueira composite, alto teor de borracha nitrílica no solado e no cano, que lhe confere resistência química; Solado antiderrapante. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Tamanho será definido quando da solicitação do fornecimento Marca aceita na Proposta: WORK Modelo aceito na Proposta: CA 43727	PAR	42	R\$66,47	R\$ 2.791,74
11	Botina 10vb48a vulcaflex com solado pu e biqueira em aço carbono 1045, espessura de 1,5 mm, resistente ao impacto de 200J. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Tamanho será definido quando da solicitação do fornecimento Marca aceita na Proposta: IMBISEG Modelo aceito na Proposta: CA 17014	PAR	40	R\$66,50	R\$ 2.660,00
	Calça de Bombeiro confeccionada em tecido meta-aramida, composta por três camadas internas, sendo: barreira de vapor/umidade,				

12	barreira de calor e um forro para proporcionar conforto ao combatente Marca aceita na Proposta: HERCULES Modelo aceito na Proposta: CA 31931	Unidade	21	R\$1.781,33	R\$ 37.407,93
13	Calça de segurança para motosserrista; proteção interna anticorte, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: RS PROTEÇÃO Modelo aceito na Proposta: CA 35800	Unidade	21	R\$227,66	R\$ 4.780,86
14	Calça para uso em câmara frigorífica, fabricada em náilon emborrachado, impermeável. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: MAICOL Modelo aceito na Proposta: CA 10795	Unidade	13	R\$170,35	R\$ 2.214,55
15	Capacete acoplado com abafador 18db. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo PPC ATR da marca AGENA Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: CA 31469/269	Unidade	22	R\$74,63	R\$ 1.641,86
	Capacete bombeiro termoplástico com refletivo e proteção de nuca, com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas, revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos, Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio, Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho, Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos particulares do bombeiro, Faixas refletivas em formas				

16	trapezoidais fixadas nas laterais do capacete, Aba em toda sua lateral e frontal, tomando-se maior na parte traseira para evitar que produtos e água possam cair dentro da vestimenta, Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta, Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro, Protetor auricular e de nuca em tecido resistente a chamas para evitar penetração de líquidos no pescoço, Para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura de aproximação de até 250 °C. Cor vermelha, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: HERCULES Modelo aceito na Proposta: CA 35173	Unidade	23	R\$2.541,67	R\$ 58.458,41
17	Capacete com viseira em policarbonato e protetor auricular tipo concha acoplados – Classe A. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: MULTI Modelo aceito na Proposta: CA 31469/46081/4398	Unidade	38	R\$188,85	R\$ 7.176,34
18	Capacete de proteção classe A, para utilização em obras, na cor branca. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: CA 31469	Unidade	64	R\$36,525	R\$ 2.337,60
19	Capacete de segurança, tipo III, classe A; Nervura central, com seis orifícios de 12 mm de diâmetro nas laterais do casco. Marca aceita na Proposta: MONTANA Modelo aceito na Proposta: CA 17098	Unidade	10	R\$268,58	R\$ 2.685,80

20	Capacete h-700 com refletivo, proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Possui fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos. Classe B. Marca aceita na Proposta: LIBUS Modelo aceito na Proposta: CA 36099	Unidade	35	R\$121,21	R\$ 4.242,35
21	Capacete v-gard com jugular, aba frontal. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIBUS Modelo aceito na Proposta: CA 36099	Unidade	31	R\$113,15	R\$ 3.507,65
37	Vestuário para proteção usado em câmara frigorífica, material nylon especial resinado, tamanho médio, componentes japona e toca, características adicionais calça com suspensório e japona com botões pressão Marca aceita na Proposta: MAICOL Modelo aceito na Proposta: CA 10795/6	CONJ	16	R\$161,01	R\$ 2.576,16
38	Lanterna de cabeça ultra Potente 6.800.000 Lumens, equipada com LED XML P90. Com 5 modos de funcionamento, regulagem de zoom / foco e regulagem de inclinação em até 90°. Com baterias de longa duração, recarregáveis. Resistente a chuva. Modos de funcionamento luz frontal: Luz Forte, Luz Média, Econômico, Strobo (pisca rapidamente), SOS. Modos de funcionamento sinalizador traseiro: Luz contínua vermelha ou luz vermelha piscando. Em Metal com usinagem de precisão. Carregador: 4.2V a 5V, compatível com carregador de celular. Acompanha cabo USB, 3x baterias 18650 e caixa do tipo estojo. Resistente a chuva. Igual ou superior ao modelo LT160-CBT da marca DESERT	Unidade	38	R\$180,00	R\$ 6.840,00

	Marca aceita na Proposta: TATICA Modelo aceito na Proposta: LANTERNA DE CABEÇA				
39	Lanterna de cabeça com 08 LEDS. Corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC com três intensidades de luz: 2 LEDS, 4 LEDS e 8 LEDS. Pilhas: Utiliza-se 03 do tipo AAA. Lente côncava com ajuste de ângulo e foco e refletor super-bright que gera maior economia e potência com luminosidade mais branca e estável, com duas fitas elásticas com sistema de ajuste universal para uso direto na cabeça ou em capacetes. Referência: igual ou superior ao modelo Turbo LED Nautika Marca aceita na Proposta: NAUTIKA Modelo aceito na Proposta: LANTERNA	Unidade	34	R\$81,55	R\$ 2.772,70
40	Lanterna 5 LEDS para acoplar em Capacete (encaixe padrão), com lente em Policarbonato na cor índigo, cor preta. Alimentação: 2 baterias de lítio de 3V (inclusas). Medidas aproximadas: CxAxL 12x5x8cm. Referência: igual ou superior ao modelo Evolution da marca Carbo grafite Marca aceita na Proposta: CARBOGRAFITE Modelo aceito na Proposta: LANTERNA	Unidade	43	R\$61,53	R\$ 2.645,78
41	Luminária de Emergência com 30 LEDS de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.000mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 100lm. Autonomia de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção	Unidade	500	R\$20,40	R\$ 10.200,00

	mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898) Marca aceita na Proposta: SEGURIMAX Modelo aceito na Proposta: LUMINARIA				
42	Luminária de Emergência com 60 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.800mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 200lm. Autonomia mínima de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898) Marca aceita na Proposta: SEGURIMAX Modelo aceito na Proposta: LUMINARIA	Unidade	365	R\$79,26	R\$ 28.929,90
72	Filtro combinado PE contra pesticidas e defensivos agrícolas. Somente o filtro. Referência: igual ou superior ao filtro de referência 70001318 da marca Plastcor Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: FILTRO	Unidade	107	R\$18,59	R\$ 1.989,13
73	Filtro químico para vapores orgânicos e ácidos vo+ga. Contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Contra vapores orgânicos de piridina, heptano, tetrahidrofurano(THF), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool,	Unidade	46	R\$28,02	R\$ 1.288,92

	etilico, formaldeído. Contra gases ácidos de Brometo de Hidrogênio, cloro, peróxido de cloro, dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso, ácido clorídrico. Somente o filtro. Referência: igual ou superior ao modelo 7500.3 da marca Plastcor Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: FILTRO				
74	Filtro químico para vapores orgânicos vo. Contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Contra vapores orgânicos de: piridina, heptano, tetrahydrofurano(THF), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool, etílico, formaldeído. Somente o filtro. Referência: igual ou superior ao modelo 7500.1 da marca Plastcor Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: FILTRO	Unidade	60	R\$28,37	R\$ 1.702,20
75	Máscara de Solda Com Escurecimento Automático, Com apoio para cabeça completamente ajustável, Bateria interna recarregável (inclusa) através de célula solar, com Área de visão mínima de 91x41mm, Estágio claro DIN 4 e Estágio escuro regulável DIN 9-13, Tempo de resposta: 1/25000s, Proteção do filtro UV/IR: DIN 16, Dimensões do filtro: 110x90x9mm. Em conformidade com os padrões internacionais de segurança DIN, ISO, EN e ANSI Z87.1-2003. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo MSL-5000 da marca Lynus. Marca aceita na Proposta: V8 BRASIL	Unidade	34	R\$142,08	R\$ 4.830,72

	Modelo aceito na Proposta: CA 36909				
76	Máscara descartável uso geral, material fibra de poliéster, tipo fixação tira elástica, características adicionais grampo ajuste nasal em alumínio. Caixa com 100 und Marca aceita na Proposta: VOLK Modelo aceito na Proposta: MASCARA	Caixa	215	R\$33,91	R\$ 7.290,65
77	Mascara dupla com elástico, confeccionada em TNT, dupla camada, com elástico. PP 30 g/m². Cor: branca. Caixa com 100 und Marca aceita na Proposta: VOLK Modelo aceito na Proposta: MASCARA	Caixa	250	R\$17,88	R\$ 4.470,00
78	Máscara Facial, com duas válvulas de exalação e uma entrada para cartucho. Aranha com quatro pontas, com elástico superior e inferior, com regulagem e suporte para cabeça. Válvulas de exalação composta. Com cartuchos e acessórios. Cartuchos: Cartucho químico (CMA1 VO Vapores Orgânicos); CMB1 GA GASES ÁCIDOS; Cartuchos combinados CMC-1 VO GA Vapores orgânicos e Gases ácidos; CMD-1 Amônia, Aminas e Metilamina; CMP-1 VO/P2 Vapores Orgânicos com Filtro Mecânico P2. Atenda as normas NBR 13694/1996 PEÇA FACIAL; NBR 13696/1996 FILTROS E COMPOSTOS; NBR 13697/1996 FILTROS MECÂNICOS. Referência: igual ou superior ao modelo 2001 da marca Alltec. Marca aceita na Proposta: ALLTEC Modelo aceito na Proposta: CA 14781	Unidade	85	R\$28,00	R\$ 2.380,00
	Máscara facial inteira tipo queixo ultravue, confeccionada em silicone; alta resistência ao ataque de produtos químicos; para uso com cartucho Classe 1 ou Classe 2,				

79	com encaixe tipo rosca; possui lente de ampla visão produzida em acrílico de alto impacto transparente e resistente, com protetor em acetato incolor substituível, para proteção contra respingos químicos e arranhões; para uso nas indústrias químicas e petroquímicas, farmacêuticas, usinas e indústria em geral Marca aceita na Proposta: AIR SAFETY Modelo aceito na Proposta: CA 5758	Unidade	41	R\$693,00	R\$ 28.413,00
80	Máscara pff2 com carvão ativado e válvula pro safety Marca aceita na Proposta: CAMPER Modelo aceito na Proposta: CA 38943	Unidade	761	R\$2,51	R\$ 1.910,11
81	Respirador descartável branco com válvula pff3 (poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos). CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades. Referência: igual ou superior à marca 3M Marca aceita na Proposta: DELTA PLUS Modelo aceito na Proposta: CA 38505	Caixa	166	R\$31,33	R\$ 5.200,78
82	Respirador descartável pff1 com válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca e externa na cor azul. Na lateral externa do RESPIRADOR, são fixadas duas presilha, uma de cada lado, de material plástico de cor azul claro. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O RESPIRADOR possui uma tira de material metálico moldável, fixada na parte superior externa	Caixa	37	R\$153,24	R\$ 5.669,88

	da peça, para ajuste no septo nasal. O RESPIRADOR é fornecido com válvula de exalação, possuindo, em uma de suas laterais um dispositivo plástico na cor azul dotado, internamente, de uma válvula de exalação. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 150 unidades Marca aceita na Proposta: DELTA PLUS Modelo aceito na Proposta: CA 38501				
83	Respirador descartável pff1 sem válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca e externa na cor azul. Na lateral externa do respirador, são fixadas duas presilha, uma de cada lado, de material plástico de cor azul claro. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador possui uma tira de material metálico moldável, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. Caixa com 200 unidades. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: DELTA PLUS Modelo aceito na Proposta: CA 38502	Caixa	25	R\$151,07	R\$ 3.776,75
	Respirador descartável pff2 com válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca.				

84	Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilha de material plástico de cor azul clara. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador possui uma tira de material metálico moldável fixado, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com válvula de exalação, possuindo, em uma de suas laterais um dispositivo plástico na cor azul dotado, internamente de uma válvula de exalação. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: DELTA PLUS Modelo aceito na Proposta: CA 38503	Unidade	220	R\$1,14	R\$ 250,80
85	Respirador Semi Facial, consiste de uma máscara em silicone, suspensão com tirantes ajustáveis, conectores de cartucho tipo rosca e válvula de exalação na parte frontal inferior. Fabricado em silicone de alta qualidade, borda de selagem com variação de espessura, elasticidade diferente entre tirantes superiores e inferiores. Com cartucho N75001L e Com filtro R95. Tamanho médio. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. referência: igual ou superior ao modelo 770030M-BR da marca Honeywell Marca aceita na Proposta: ALLTEC Modelo aceito na Proposta: CA 10463	Unidade	61	R\$104,11	R\$ 6.350,71
86	Respirador descartável tipo concha na cor branca com dois elásticos para fixação no rosto. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo 8720 da marca 3M	Unidade	160	R\$3,14	R\$ 502,40

	Marca aceita na Proposta: DELTA PLUS Modelo aceito na Proposta: CA 40765				
87	Respirador purificador de ar de segurança com formato dobrável, fabricado com quatro camadas de materiais de não-tecido para contato facial, sendo a parte externa composta de não-tecido, cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que serve de proteção para o material estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não-tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto são fixadas duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal. Modelo sem válvula. Para poeiras, névoas e fumos. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo KSN 10.02 Marca aceita na Proposta: DELTA PLUS Modelo aceito na Proposta: CA 38504	Unidade	160	R\$0,73	R\$ 116,80
	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone preto, com abas duplas. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente (polycarbonato) fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico preto, preso por dois parafusos metálicos. Na parte centro inferior do corpo da peça, existe uma abertura utilizada para o encaixe de um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, preso à peça através de uma abraçadeira metálica. Este dispositivo apresenta, em sua parte externa inferior,				

88	uma tampa em material plástico preto, dotada de aberturas e, em sua parte interna inferior, um suporte dotado de uma válvula de exalação. Na parte traseira do dispositivo, localiza-se o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, que possui, em sua parte superior, duas válvulas de inalação. O corpo da peça apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com seis pontos de fixação, preso por dispositivos com botões e dotados de presilhas em material metálico para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica, dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. Acompanha filtro combinado (químico e partícula). Tamanho médio. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo 3M HB004370761 Marca aceita na Proposta: AIRSAFETY Modelo aceito na Proposta: CA 16774	Unidade	72	R\$721,70	R\$ 51.962,40
89	Mosquetão para salvamento, confeccionado em aço forjado de alta resistência; no formato em D; com resistência de longitudinal 50 kN, transversal 10 kN; com trava do tipo automática de abertura rápida Marca aceita na	Unidade	57	R\$125,33	R\$ 7.143,81

	Proposta: SIDEUP Modelo aceito na Proposta: MOSQUETÃO				
90	Óculos ampla visão valvulado rã, Armação única em PVC com válvulas para ventilação indireta, Elástico ajustável, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior à marca KALIPSO Marca aceita na Proposta: KALIPSO Modelo aceito na Proposta: ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	37	R\$23,00	R\$ 851,00
91	Óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento antiriscos. Abas laterais de proteção e hastes reguláveis. Deve conter certificado de aprovação – CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: ISSO MOLD Modelo aceito na Proposta: CA 28018	Unidade	743	R\$18,820	R\$ 13.983,2600
92	Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato 2,4mm de espessura, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável, Ideal para o uso combinado com abafadores tipo concha, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: VALE PLAST Modelo aceito na Proposta: CA 40957	Unidade	134	R\$56,12	R\$ 7.520,08
93	Óculos de proteção individual contra raios UV, modelo águia, cor cinza, confeccionados em policarbonato óptico, Tratamento antirrisco e antiembaçante, Lente curva, leve e resistente, Haste tipo espátula maleável, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidade	208	R\$22,95	R\$ 4.773,60

	Marca aceita na Proposta: ISSO MOLD Modelo aceito na Proposta: CA 36655				
94	Óculos de segurança meia armação, com lente de proteção em policarbonato virgem de alta qualidade, com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, com resistência balística, testado utilizando calibre 0.15, peso projectil de 5.8 gramas tipo T37, velocidade de 640 a 660 pés/segundo, protetor nasal de silicone, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior à marca VICSA Marca aceita na Proposta: KALISPO Modelo aceito na Proposta: OCULOS DE SEGURANÇA	Unidade	120	R\$21,65	R\$ 2.598,00
95	Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação, confeccionada em uma única peça de PVC flexível incolor ou cinza transparente, com sistema de ventilação indireta, composta de 07 (sete) aberturas na parte superior e 06 (seis) aberturas na parte inferior, tirante elástico utilizado para ajuste á face do usuário preso por meio de presilhas plásticas na extremidade da armação. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior à marca VICSA Marca aceita na Proposta: VALE PLAST Modelo aceito na Proposta: CA 40957	Unidade	120	R\$61,39	R\$ 7.366,80
96	Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico, Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto, Lentes em policarbonato, antiestáticas, antirrisco, modelo perfurado com ventilação direta é indicado para proteção dos olhos contra o	Unidade	125	R\$33,05	R\$ 4.131,25

	impacto de partículas frontais, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior à marca KALIPSO Marca aceita na Proposta: KALISPO Modelo aceito na Proposta: OCULOS DE SEGURANÇA				
97	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, oferece maior Proteção a partículas volantes. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de Proteção. Possui tratamento antirrisco que garante melhor relação custo versus benefício. O uso com o cordão de segurança aumenta a vida útil do equipamento. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior à marca DANNY Marca aceita na Proposta: KALISPO Modelo aceito na Proposta: OCULOS DE SEGURANÇA	Unidade	244	R\$14,99	R\$ 3.657,56
98	Óculos securefit incolor espelhado de lente única, leve, para uso geral; Ajuste perfeito para o rosto e vista panorâmica; Lentes de policarbonato incolor; Fabricado em policarbonato de grau óptico, capacidade de absorve mais do que 99,9 % de radiação UV. Projetado para proteger o olho contra o choque, o impacto de partículas, poeira e faíscas Marca aceita na Proposta: KALIPSO Modelo aceito na Proposta: CA 15684	Unidade	126	R\$75,85	R\$ 9.557,10
122	Tela tapume guarda-corpo. Confeccionada em tecido em malha Raschel, de alta resistência, contém dimensão de 120cmx50m. Na cor laranja e branca,	Unidade	24	R\$143,34	R\$ 3.440,16

	listrada Marca aceita na Proposta: TELATUTTI Modelo aceito na Proposta: TELA				
123	Tela tapume guarda-corpo. Confeccionada em tecido em malha Raschel, de alta resistência, contém dimensão de 120cmx50m. Na cor azul e branca, listrada Marca aceita na Proposta: universal Modelo aceito na Proposta: universal	Unidade	19	R\$143,34	R\$ 2.723,46
124	Talabarte posicionamento com corda de 2 metros e com mangueira. Acessório utilizado para posicionamento em conjunto para atividades com o cinturão, para utilização em qualquer cinto com meias argolas laterais e almofada lombar. Confeccionado em corda poliéster TRANÇADA de 14 mm com mangueira plástica como protetor no entorno da corda, Possui um equipamento regulador metálico para regulagem da corda, Possui um conector classe T de aço com abertura 21 ± 3 mm e um conector classe B de aço com abertura 19 ± 3 mm. Deve seguir as Normas NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010. Referência: igual ou superior ao modelo MG Cinto 29824 Marca aceita na Proposta: APASEG Modelo aceito na Proposta: TALABARTE	Unidade	23	R\$282,83	R\$ 6.505,09
125	Talabarte de segurança tipo Y, confeccionado em cadaço de material sintético (poliamida de alta resistência) no formato tubular de 40mm, com trava dupla; 1,50m de comprimento; com absorvedor de energia 100% poliamida, com abertura de 22mm e 56mm. Deve atender a norma NBR 11370 e 14628/2000. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data	Unidade	23	R\$288,06	R\$ 6.625,38

	de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo Vicsa Vic-23605 Marca aceita na Proposta: APASEG Modelo aceito na Proposta: TALABARTE				
126	Talabarte de posicionamento para trabalho em torres e postes de energia elétrica, com regulador de distância em inox, corda em poliamida trançada de pelo menos 14mm, mangueira contra atrito na corta, conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca, com certificação do INMETRO Marca aceita na Proposta: APASEG Modelo aceito na Proposta: TALABARTE	Unidade	18	R\$261,88	R\$ 4.713,84
127	Touca, tipo balaclava, material nomex, cor branca, características adicionais anti-chamas, abertura única Marca aceita na Proposta: HERCULES Modelo aceito na Proposta: CA 15307	Unidade	80	R\$162,23	R\$ 12.978,40
128	Trava-queda com fita/mosquetão para corda 12mm, confeccionado em aço carbono, composto por um mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18mm ligado a um prolongador de cadaço de material sintético (poliéster) de 240mm, com sua extremidade fixando a carcaça do trava quedas. Possui trava interna com estrias arredondadas e dupla trava do fechamento do corpo 01 de encaixe e outra de parafuso rosqueado. Referência: igual ou superior ao modelo MG Cintos Marca aceita na Proposta: APASEG Modelo aceito na Proposta: TRAVA QUEDAS	Unidade	30	R\$237,01	R\$ 7.110,30
	Chuveiro e Lava-olhos, material aço inoxidável, acabamento pintura				

140	eletrostática em epóxi, acionamento manual através de haste triangular e placa empurre, tipo fixação diretamente no chão, características adicionais tubulação, conexões, acessórios em aço carbono. Cor verde folha, com conexão de entrada 1" BSP e saída d'água do equipamento são de 1" BSP. A bacia do lavalhos tem diâmetro de Ø290mm e o crivo do chuveiro tem diâmetro de Ø270mm. de acordo com ABNT NBR 16291:2014 Marca aceita na Proposta: CIENLAB Modelo aceito na Proposta: CHUVEIRO LAVA OLHOS	Unidade	26	R\$1.000,00	R\$ 26.000,00
-----	--	---------	----	-------------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
6	PAR	1	0	5	5	5	10	0	0	0	0	26
7	PAR	7	0	5	6	10	20	30	20	0	2	100
8	PAR	51	0	2	3	2	2	2	0	2	2	66
9	PAR	11	0	12	3	10	20	0	20	0	2	78
10	PAR	12	0	5	3	5	12	0	5	0	0	42
11	PAR	7	0	5	3	5	15	0	5	0	0	40
12	Unidade	1	0	5	0	5	10	0	0	0	0	21
13	Unidade	7	0	5	4	2	2	0	0	1	0	21
14	Unidade	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0	13
15	Unidade	7	0	0	2	2	0	0	10	0	1	22
16	Unidade	2	0	5	0	5	10	0	1	0	0	23
17	Unidade	12	0	3	3	2	4	0	10	2	2	38
18	Unidade	27	0	10	5	0	0	4	10	0	8	64
19	Unidade	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	10

20	Unidade	22	0	5	0	2	2	0	0	0	4	35
21	Unidade	22	0	5	0	0	2	0	0	0	2	31
37	CONJ	5	0	10	0	0	0	0	0	1	0	16
38	Unidade	12	0	2	0	0	2	0	10	2	10	38
39	Unidade	12	0	2	0	0	0	0	10	0	10	34
40	Unidade	12	0	2	2	2	0	0	15	0	10	43
41	Unidade	205	0	210	15	20	20	20	0	0	10	500
42	Unidade	102	0	60	3	20	20	0	150	0	10	365
72	Unidade	17	0	5	0	5	30	10	30	10	0	107
73	Unidade	20	0	5	0	5	10	0	0	6	0	46
74	Unidade	20	0	5	0	5	10	0	20	0	0	60
75	Unidade	22	0	5	0	1	2	0	1	2	1	34
76	Caixa	52	100	10	3	0	40	0	10	0	0	215
77	Caixa	112	100	10	3	0	15	0	10	0	0	250
78	Unidade	25	0	10	0	5	20	10	10	5	0	85
79	Unidade	20	0	10	0	0	0	0	3	8	0	41
80	Unidade	355	0	200	0	5	150	0	1	50	0	761
81	Caixa	118	0	20	10	10	5	0	3	0	0	166
82	Caixa	13	0	20	0	0	2	1	1	0	0	37
83	Caixa	13	0	10	1	0	0	0	1	0	0	25
84	Unidade	200	0	10	0	0	0	0	10	0	0	220
85	Unidade	30	0	20	0	0	6	0	5	0	0	61
86	Unidade	100	0	50	0	0	0	0	10	0	0	160
87	Unidade	100	0	50	0	0	0	0	10	0	0	160
88	Unidade	50	0	20	0	0	0	0	2	0	0	72
89	Unidade	35	0	5	0	5	2	0	10	0	0	57
90	Unidade	10	0	10	5	10	0	0	2	0	0	37
91	Unidade	153	500	30	0	10	0	0	20	30	0	743

92	Unidade	115	0	5	5	4	0	0	5	0	0	134
93	Unidade	153	0	35	5	0	0	0	5	10	0	208
94	Unidade	10	100	10	0	0	0	0	0	0	0	120
95	Unidade	110	0	10	0	0	0	0	0	0	0	120
96	Unidade	110	0	10	0	0	0	0	0	0	5	125
97	Unidade	110	100	10	0	0	0	20	0	4	0	244
98	Unidade	110	0	10	0	0	6	0	0	0	0	126
122	Unidade	6	0	4	3	0	6	0	5	0	0	24
123	Unidade	6	0	4	3	0	6	0	0	0	0	19
124	Unidade	12	0	3	0	2	4	0	0	0	2	23
125	Unidade	12	0	3	0	2	4	0	0	0	2	23
126	Unidade	7	0	3	0	4	2	0	0	0	2	18
127	Unidade	10	0	50	0	5	15	0	0	0	0	80
128	Unidade	12	0	10	0	3	2	1	0	0	2	30
140	Unidade	12	0	3	5	0	3	2	1	0	0	26

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

RAFAEL MATUDA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MATUDA**,
Usuário Externo, em 20/07/2023, às 15:07, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049630** e o código CRC **E5F2727A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049630



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 68

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24801471000167 Endereço: Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 62 Cidade: Salvador Estado: BA CEP: 40301-180 Telefone: (22) 99291-9870 Representante: ANDERSON DE SOUZA LAURINDO E-mail: Anderson.aslservicos@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
158	Extintor de incêndio portátil com carga de Espuma mecânica, com capacidade de 9 litros, fabricado com a norma ABNT NBR 15808, envasado com solução de água e LGE HC-AR (AFFF-ARC). Material do recipiente é chapa de aço inox, pressurizado com nitrogênio. Fabricado a partir de uma chapa plana de aço inox 304L, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura	Unidade	36	R\$305,000	R\$ 10.980,0000

para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser feito a cada 5 anos, a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808.				
Marca aceita na Proposta: MOCELIN Modelo aceito na Proposta: MOCELIN				

2.2.

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
158	Unidade	6	0	10	10	5	5	0	0	0	0	36

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA LAURINDO, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049632** e o código CRC **81F2BC98**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 69

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA CNPJ: 09255284000131 Endereço: Rua Primeiro Braço do Norte, 60 Bairro: Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC CEP: 89256-240 Telefone: (47) 3370-0989 Representante: DEISE RIETTER DERETTI E-mail: comercial@casadainstrumentacao.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
147	Dinamômetro, tipo dorsal, capacidade máxima 170kgf, peso 11kg, aplicação medição esforço de tração, características adicionais ponteiro testemunha carga máxima e ajuste de zero Marca aceita na Proposta: FILIZOLA Modelo aceito	Unidade	6	R\$1.675,00	R\$ 10.050,00

	na Proposta: CROWN DORSAL				
--	------------------------------	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
147	Unidade	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

DEISE RIETTER DERETTI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DEISE RIETTER, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049633** e o código CRC **A04521A2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 70

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 21137143000110 Endereço: Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - São Paulo/SP CEP: 02969-000 Telefone: (11) 3611-5377 Representante: LUCAS VINICIUS RIBEIRO E-mail: licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
134	Anemômetro digital portátil, faixa de medição de 0,4 a 30 m/s, display de 3½ dígitos, 5 unidades de leitura, função máximo e mínimo. Referência: igual ou superior ao modelo ad-250 da marca INSTRUTHERM Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CB-816	Unidade	14	R\$160,00	R\$ 2.240,00
	Bomba de amostragem				

137	programável para gases, vapores, poeira, aerossol, com display lcd, data logger. Display Cristal líquido (LCD) de 4 dígitos e indicadores • 6 Programações de medição diferenciados • PC: Programação padrão que faz em modo relógio simples • P1 a P6: Programações que podem ser definidas de formas diferentes pelo usuário • Delay: Tempo de intervalo entre as medições • Tempo programável de 0 a 999 seg. de amostragem • Ajuste de quantidade de ciclos de medição • Ajuste de tempo em minutos • Manual de instruções em português • Led: Indicador de bateria, funcionamento e falha • Faixa de operação: 5 a 5000 cc/min • Programações de Tempo de Amostragem e intervalo • Taxa de fluxo alto constante: 850 a 5000 cc/min • Controle de fluxo: Ajuste de fluxo externo ($\pm 5\%$ do ponto definido) • Fluxo constante (baixo fluxo): 5 a 500 cc/min em 25 pol de H₂O (640mmHg) • Multi-fluxo (baixo fluxo): 1 a 750 cc/min em 18 pol + 3 pol de H₂O (460 + 80 mmHg) • Indicador de fluxo: Rotâmetro incorporado • Alimentação: 100 ~ 240 V AC. • Bateria recarregável de níquel-cádmio de 6V 1,8Ahr • Padrão de Tomada Brasileiro de acordo com a NBR 5413 e NBR5416 • Tempo de carga da bateria: 14 / 18 horas • Temperatura de operação: -20 a 45°C • Temperatura de armazenagem: -40 a 45°C • Temperatura de carregamento: 5 a 45°C • Dimensões: 103 x 100 x 51 mm Marca aceita na Proposta: INLITE Modelo aceito na Proposta: VENTUS	Unidade	6	R\$3.985,00	R\$ 23.910,00
138	Bomba de Amostragem de Gases Diversos, para gases diversos; de volume através de tubo, com display de cristal líquido; de acetona, gasolina e cloro; com	Unidade	6	R\$2.595,00	R\$ 21.510,00

130	quebrador de tubos; com sensor, saída RS232 Marca aceita na Proposta: INLITE Modelo aceito na Proposta: VENTUS	Unidade	0	R\$5.500,00	R\$ 21.510,00
139	Calibrador digital portátil para bombas de amostragem, com resolução de 1 a 6000 cc/min, com display alfanumérico de LCD, resolução de 1cc/min, precisão volumétrica de 2%, temperatura de 0 a 50°C com precisão de 0,5 °C e resolução de 0,1 °C, pressão de 260 a 1260 hPa com precisão de 10% e resolução de 1 hPa, tampa de proteção em ambos os lados. Deve possuir indicador de vazão, de temperatura ambiente, pressão atmosférica e carga de bateria. Autonomia da bateria de 30h. Acompanha carregar bivolt, cabo USB, módulo de filtragem do ar, filtro externo, bateria de Lítio, manual em português e softwares/licenças necessários para seu pleno funcionamento. Referência: igual ou superior ao modelo CR-4 da marca Criffer Marca aceita na Proposta: INLITE Modelo aceito na Proposta: CALFLOW	Unidade	4	R\$5.090,00	R\$ 20.360,00
141	Decibelímetro digital com visor de LCD 5 dígitos, resolução som 0,10 db, faixa medição 30 a 130 dB, precisão de 1,5dB, faixa frequência 31,50 hz a 8 khz, Faixa de Linearidade: 50 dB/100 dB, Gráfico de Barras de 50 dB, Indicação de sobrecarga OVER/UNDER, Ponderação de Frequência: A e C, Microfone Condensador Eletrônico 1/2", Taxa de amostragem: 20 vezes/segundos, mudança escala automática, temperatura operação de 0 a 40 °C, normas técnicas iec 651 tipo 2 e ansi s1.4 tipo 2. Com filtro de absorção ruído fundo e indicação bateria fraca. Incluindo 1 bola de esponja, manual de operações em Português, cabo CC 6V, pilhas e maleta para armazenamento e transporte. Referência: igual ou superior ao modelo SL801A da	Unidade	9	R\$425,00	R\$ 3.825,00

	marca Novoteste. Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CB-851				
146	Detector de gases: Medidor de 4 gases / detector de 4 gases / medidor multigases / detector multigases Tenha todas as suas necessidades de medições em um só aparelho de altíssima qualidade. Fácil manuseio e extremamente compacto, leve no bolso para onde quiser. Visão geral do produto O medidor multi-gás é um instrumento portátil capaz de medir 4 tipos diferentes de gases o2, lel, co, hs s, e toda a concentração é exibida no lcd. Você pode configurar um alarme para acionar sempre que a medição atingir um valor máximo e/ou mínimo definido por você. A unidade tem alarme de áudio e visual uma vez que a condição do alarme é excedida. Características técnicas - é capaz de detectar 4 tipos de gás: monóxido de carbono (co), sulfeto de hidrogênio (hs s), oxigênio (o2) e gás combustível (lel); - o material e os componentes eletrônicos selecionados da qualidade superior asseguram a sensibilidade excelente e a medida exata; - cabe no bolso, leve e design ergonômico o torna conveniente para transportar; - construído com bateria de 2500mah de lítio-ion, depois de uma carga completa permite trabalhar por 8 horas seguidas; - a luz de fundo permite que você veja o valor claramente mesmo no ambiente escuro; - 2 métodos de alarme: alarme de áudio e ícones mostrados na tela; - várias funções atender a sua demanda: monitoramento de gás, exibição de valor máximo, modo de configuração de alarme baixo, modo de configuração de alarme alto, etc; - é apropriado ser usado na indústria do petróleo, na indústria química, na metalurgia, na refinação, entre uma infinidade de outros fins. Especificações técnicas	Unidade	6	R\$2.300,00	R\$ 13.800,00

	- material: abs - escala do monóxido de carbono: 0-99999ppm; - escala do sulfeto de hidrogênio: 0-500500ppm; - escala do oxigênio: 0 - 30% vol; - faixa de gás combustível: 0 - 100% lel; - operação atual: 220ma; - tensão da operação: 3.7v; - tensão máxima do circuito aberto: 4.4.2a; - bateria: bateria de lítio; - capacidade da bateria: 2500mah; - display: lcd; - umidade da operação: 15% rh 95% rh; - temper. Modelo de referencia: instrutherm. Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CBH-4AS				
150	Dosímetro digital, tipo display LCD 4 dígitos, escala selecionável 40 a 140, precisão +/- 1,5, com estojo, pilhas/bateria recarregável, software, cabo com microfone, clipe. Deve seguir as normas técnicas ANSI S1.25 (1991)/ISO 1999 BS 402 (1983) e IEC 651 Marca aceita na Proposta: INLITE Modelo aceito na Proposta: DOSEPRO	Unidade	10	R\$3.217,00	R\$ 32.170,00
160	Luxímetro digital portátil com Visor LCD 30000Lux: :: Faixa de medição 0 ~ 30000 Lux; 0 ~ 2788fc :: Precisão ± (3% +5 dígitos) :: Resolução 1Lux / FC :: Repetibilidade ± 2% :: Característica de temperatura ± 0,1% / oC :: Tempo de amostragem 2,5 segundo :: Ambiente de trabalho 0 ~ 40 C / 32 ~ 104F 10% ~ 90% RH :: Visor de luz de fundo LCD :: Auto Range :: Função de retenção de dados :: Função Max.Min :: Função de desligamento automático :: Fonte de energia 3x1,5 V, pilhas AAA :: Peso 62g (exceto para a bateria) :: Dimensões: 145 x 52 x 25mm Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CB-300	Unidade	7	R\$168,35	R\$ 1.178,45

168	Radiômetro medidor de radiação alfa, beta, gama e raio X com estojo. Com display de LCS de 4 dígitos com indicação de modo, capacidade de detecção de radiação Alfa, Beta, Gama e Raio-X; escala mR/hr de 001 a 110, CPM de 0 a 350; µSv/hr de 0,1 a 1,100; CPS de 0 a 3.500, com precisão típica de 10%, sensibilidade de 1000 com/Hr com referência a Cs-137. Total de contagens de 1 a 9.999.000, cronômetro de até 40h, sensor Geiger-Mueller embutido, densidade de mica e janela de 1.5-2.0 mg/cm²; dimensão da parede lateral de 0,012" #446 aço inoxidável, Alerta ajustável de 50 mR/hr e 160.00 CPM, indicação de bateria fraca, alimentação por meio de bateria 9V. Equipamento emite um som para cada contagem. Acompanha estojo, manual de instruções em português, bateria de 9V e softwares/licenças necessários para seu pleno funcionamento. Referência: igual ou superior ao modelo Radalert-100 Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: DT-9501	Unidade	8	R\$7.929,40	R\$ 63.435,20
170	Termo-Higro-Anemômetro com Cálculo de Ponto de Orvalho Digital Portátil. Equipamento multifuncional portátil digital que mede a velocidade do vento (anemômetro), temperatura, umidade, bulbo seco e ponto de orvalho. Deve Possuir função Data Hold, e com sensores que o permitem realizar medições ao ar livre que fornece a velocidade do vento instantânea e a velocidade do vento máxima. Com 6 tipos de unidades de medida: m/s, km/h, mph, fpm, knots, Bft. Resistente a água. Com sensores para medições ao ar livre. Referência: igual ou superior ao modelo ITAN-700 Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CB-402	Unidade	8	R\$678,00	R\$ 5.424,00

171	Termo higrômetro digital de máxima e mínima, temperatura interna - 10+60°C, externa - 50+70°C 10 a 99% umidade. Para medir temperatura interna externa e umidade ambiente interna e externa. Com visor de cristal líquido (LCD) fácil leitura. Com Função máxima e mínima. Leitura em em °C (graus celsius) e °F (fahrenheit). Escala interna: -10°C à +60°C. Escala externa: - 50°C à +70°C. Escala de umidade interna/externa: 10% à 99% UR. Resolução temperatura: 0,1°C. Precisão temperatura: ±1°C. Resolução umidade: 1%. Precisão umidade: ±5% UR. Alimentação: 01 pilha AAA. Referência: igual ou superior ao modelo 7664-01-0-00 Marca aceita na Proposta: HTC Modelo aceito na Proposta: HTC-1	Unidade	20	R\$95,00	R\$ 1.900,00
174	Termômetro Infravermelho -50 a 800°C. Especificações técnicas: Sistema de Medição: Infravermelho. Display LCD: 3 1/2 Dígitos Coloridos. Faixas de Medição (Infravermelho): - 50~800°C. Faixas de Medição (Termopar): - 40~1000°C. Resolução: 0,1°C/0,1°F. Máx./Min./Méd./Difer.: Máx./Min./Méd. Função Hi/Lo. Data Hold: Mudança de Faixa: Automática. Auto desligamento. Resposta Espectral: 8 ~ 14µm. Mira Laser. Emissividade: Ajustável de 0,1~1,0. Campo de Visão: 0,500694444444444. Precisão Básica: 1,5% + 2°C. Conformidade: Classe II. Alimentação: 1 bateria de 9V. Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC. Igual ou superior ao modelo Minipa MT-350A Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CB-950	Unidade	40	R\$295,00	R\$ 11.800,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
134	Unidade	5	0	3	2	1	1	0	2	0	0	14
137	Unidade	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	6
138	Unidade	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	6
139	Unidade	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
141	Unidade	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0	9
146	Unidade	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0	6
150	Unidade	6	0	3	0	1	0	0	0	0	0	10
160	Unidade	3	0	2	0	1	1	0	0	0	0	7
168	Unidade	3	0	3	0	2	0	0	0	0	0	8
170	Unidade	3	0	2	0	2	1	0	0	0	0	8
171	Unidade	3	0	2	0	4	10	0	1	0	0	20
174	Unidade	22	0	2	2	10	0	0	4	0	0	40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

LUCAS VINICIUS RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinicius Ribeiro, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049634** e o código CRC **F956701A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049634



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 71

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA **CNPJ:** 34055837000150 **Endereço:** Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl, nº 1.030, sala 07, Centro, Águas Mornas/SC **CEP:** 88150-000 **Telefone:** (48) 3086-2251 / (48) 991448886 **Representante:** HELOÍSA HELENA GARCIA **E-mail:** mulletcomercio@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Monitor Multigás para espaço confinado, com as seguintes características: Display: Alfanumérico de cristal líquido; Escala: Oxigênio 0 a 30%, Gases combustíveis 0 a 100% LEL, Monóxido de carbono 0 a 1000 ppm, Gás sulfídrico 0 a 200 ppm; Alarmes: Baixo, alto, STEL e TWA; Intrinsecamente seguro UL/cUL Classe I, Grupos A, B, C, D e T6; Alta resistência a EMI/RFI, compatível com a directiva EMC 89/336/EEC; Auto teste de função completa de integridade do sensor, bateria e circuitos; Alimentação por bateria de Lítio recarregável; Kit de calibração com adaptador para				

167	calibração; Válvula reguladora; Estojo para transporte; Manual de Instruções em português; Este equipamento deve ser fornecido com certificado de GARANTIA INTEGRAL DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo fabricante; Este equipamento deve ser fornecido com certificado de calibração atualizado e com Treinamento para sua utilização no local de entrega do produto. O produto deverá ser fornecido com fonte de alimentação 110/220V, e todos os adaptadores/acessórios/conectores necessários para o pleno funcionamento do item. Referência: igual ou superior ao modelo GasAlert MicroClip XL Marca aceita na Proposta: CENTRAL BRASIL Modelo aceito na Proposta: CB-8811	Unidade	6	R\$3.945,00	R\$ 23.670,00
172	Termo Anemômetro Digital usado na medida de velocidade de deslocamento e temperatura do ar de sistemas de ventilação, ar condicionado, em testes da condição ambiental, entre outras. Com Certificado de Calibração Rastreado Inmetro/RBC. Display: Principal de 4 Dígitos (10000 Contagens); Secundário - 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). Indicação de Bateria Fraca: Mostrar indicação de bateria fraca quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. Tempo Médio para Medida da Velocidade do Vento: Aprox. 2s. Taxa de Amostragem para Medida de Temperatura: Aprox. 1 vez/s. Função Data Hold. Função Iluminação do Display. Registro Máximo / Mínimo / Máximo - Mínimo. Modo Média 2 / 16 segundos. Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, RH < 75%. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 55°C, RH < 80%. Alimentação: 1 bateria de 9V. Faixas de temperatura - 20°C ~ 60°C / -4°F ~ 140°F. Precisão: ±1°C para -20°C ~ 0°C e 45°C ~ 60°C; ±0.5°C para 0°C ~ 45°C; ±2°F para -4°F ~ 32°F e 113°F ~ 140°F; ±1°F para 32°F ~ 113°F. Resolução: 0.1°C / 0.1°F. Sensor: NTC mph (milhas por hora), Faixa: 0.7mph ~ 67.0mph, Precisão: ±3% fundo de escala, Resolução: 0.1mph, Limiar: 0.7mph. Acessórios: Manual de Instruções, Treinamento para utilização desse equipamento. Referência: igual ou superior ao modelo Minipa MDA-11 Marca aceita na Proposta: METRINS Modelo aceito na Proposta: INS1382	Unidade	10	R\$245,00	R\$ 2.450,00
177	Detector de gases tóxicos e inflamáveis: 4 em 1 detector de gás co h2s o2 lel monitor digital portátil tóxico monóxido de carbono sulfeto de hidrogênio detector testador de qualidade do ar	Unidade	8	R\$2.935,00	R\$ 23.480,00

	Marca aceita na Proposta: METRINS Modelo aceito na Proposta: INS1395				23.400,00
178	Kit Decibelímetro+luxímetro+termo Anemômetro+termohigrômetro - O decibelímetro digital KR-813 mede o nível de pressão sonora em ponderação de frequência A, ou seja, ele é mais indicado na medição de ruídos em frequências médias (ex.: voz). - Possui exatidão de ± 1.5 dB, registra o valor máximo (max) e permite congelar a indicação (hold). - Seu visor lcd possui iluminação (backlight) controlada por um sensor de luminosidade e indicação de bateria fraca. - Ele oferece também o recurso de calibração (ajuste) através de um potenciômetro que pode ser acessado na parte traseira do instrumento com uma mini chave de fenda. - Para realizar este ajuste, deve ser utilizado um calibrador acústico com sinal padrão de 94 dB 1kHz. Marca aceita na Proposta: METRINS Modelo aceito na Proposta: INSKIT1	Unidade	7	R\$1.445,00	R\$ 10.115,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
167	Unidade	2	0	2	0	1	0	0	1	0	0	6
172	Unidade	3	0	2	0	3	0	0	2	0	0	10
177	Unidade	3	0	1	0	2	2	0	0	0	0	8
178	Unidade	2	0	3	0	2	0	0	0	0	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

HELOÍSA HELENA GARCIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA GARCIA, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049636** e o código CRC **08537C97**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049636



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 72

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 48749155000151 Endereço: Rua: Carinhonha, 297, JD Alterosa 2ª seção, Betim - MG CEP: 32673-135 Telefone: (31) 973363671 Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS E-mail: comandobravalicitacao@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
70	Macacão, material brim - 100 % algodão, componentes máscara e chapéu, tipo uso apicultor, cor branca, tamanho 54, características adicionais com punho simples em malha sanfonada, tipo manga comprida, quantidade bolsos 4, posição bolsos 2 frontais e 2 traseiros, tipo bolso externo Marca aceita na Proposta: SAYRO Modelo aceito na Proposta: MACAÇÃO APICULTOR	Unidade	76	R\$197,73	R\$ 15.027,48

71	Macacão para proteção química e biológica; confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade com revestimento de camada de laminado de cloreto de vinilideno; gramatura: 122g/m2; com o capuz acoplado; fechamento por zíper sobreposto por pala, fixados com velcro; Elástico nos punhos e tornozelos; Costura termoselada; Tratamento antiestático; Tipo 3 e 4 Marca aceita na Proposta: YMPULSE Modelo aceito na Proposta: MACAÇÃO POLIETILENO	Unidade	25	R\$50,00	R\$ 1.250,00
----	--	---------	----	----------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
70	Unidade	12	0	5	2	40	15	0	0	2	0	76
71	Unidade	4	0	5	0	0	0	0	16	0	0	25

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

TATIANE CRISTINA DE JESUS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE CRISTINA DE JESUS**, Usuário Externo, em 24/07/2023, às 09:42,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049637** e o código CRC **7A23D931**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049637



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 73

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 21793208000185 Endereço: RUA COPAIBA, LOTE 01, SALA 705 A – DF CENTURY PLAZA ÁGUAS CLARAS NORTE – BRASÍLIA/DF CEP: 71919-540 Telefone: (61) 99924-2800 Representante: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS E-mail: dfferramentas@outlook.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
1	Avental de chumbo para uso do paciente; confeccionado em borracha plumbífera; com proteção equivalente a 0,25mm de chumbo; medindo aproximadamente 110 x 60 cm; com proteção para coluna, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: NUCLEMAX Modelo aceito na	Unidade	12	R\$1.400,00	R\$ 16.800,00

	Proposta: CA 31736				
2	Avental de proteção, em 100% algodão metalizado com manta isotérmica e forro, medindo aproximadamente 93cm comprimento por 65cm de largura, proteção do usuário contra altas temperaturas em cozinha, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras e ajuste na parte superior e tiras na cintura 100% poliéster almofadado, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: BENETHERM Modelo aceito na Proposta: THERMUP CA 39074	Unidade	69	R\$60,00	R\$ 4.140,00
3	Avental de malha de aço inox, resistente a cortes de faca, com medida de 55cm x 60 cm, protege a região frontal do usuário, com suspensórios em nylon presilhas plásticas. Tamanho: único. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 6170	Unidade	28	R\$750,00	R\$ 21.000,00
4	Avental de couro para soldador, confeccionado em raspa de couro sem emenda, tamanho 120 x 60cm, sem manga, tipo soldador, costurado com fio 100% algodão ou aramida, possui tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental, conta com fivelas e arrebitos metálicos, com espessura média de 1,50mm, protege contra abrasão e escoriações, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: CA 35231	Unidade	31	R\$50,00	R\$ 1.550,00
	Manga de segurança confeccionada em raspa para soldador, tiras em raspa presas por arrebitos e fivela metálicas para ajustes.				

5	Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes, com nível de desempenho mínimo Classe 2 para riscos térmicos, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: CA 35234	PAR	37	R\$35,00	R\$ 1.295,00
28	Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente, impermeável, apresenta alta resistência e durabilidade, composta de PVC revestido com grãos de oxido, largura mínima de 48mm. Aplicação em áreas propensas a riscos de acidentes, como escadas, rampas e pisos escorregadios. Atende a ABNT NBR9077 Marca aceita na Proposta: AZEFIX Modelo aceito na Proposta: AZEFIX	METRO	1110	R\$9,00	R\$ 9.990,00
29	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 30 metros, cor verde Marca aceita na Proposta: NOVE54 Modelo aceito na Proposta: NOVE54	Unidade	44	R\$20,00	R\$ 880,00
30	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 30 metros, cor amarela Marca aceita na Proposta: NOVE54 Modelo aceito na Proposta: NOVE54	Unidade	44	R\$25,00	R\$ 1.100,00
31	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 30 metros, cor preta Marca aceita na Proposta: NOVE54 Modelo aceito na Proposta: NOVE54	Unidade	44	R\$19,00	R\$ 836,00
32	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 30 metros, cor azul	Unidade	44	R\$25,00	R\$ 1.100,00

	Marca aceita na Proposta: NOVE54 Modelo aceito na Proposta: NOVE54				
33	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 30 metros, cor branca Marca aceita na Proposta: NOVE54 Modelo aceito na Proposta: NOVE54	Unidade	44	R\$40,00	R\$ 1.760,00
34	Fita antiderrapante, material filme de poliéster com material abrasivo, largura 5cm, espessura 1mm, cor preta com faixa sinalizadora fosforescente (neon), aplicação em superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), brilho no escuro de 6 horas. Em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis. Rolo de 5 metros. Referência: igual ou superior ao modelo Neon Safety Walk 3m Marca aceita na Proposta: Safety Walk Modelo aceito na Proposta: Fita antiderrapante 3M Neon	ROLO	165	R\$75,00	R\$ 12.375,00
35	Fita antiderrapante, material filme de poliéster e óxido de alumínio, largura 50mm, espessura 5mm, cor cinza, aplicação superfícies planas (escadas, rampas e corredores), comprimento 20 metros, características adicionais adesivo de borracha, à prova d'água Marca aceita na Proposta: Safety Walk Modelo aceito na Proposta: Safety Walk	ROLO	65	R\$135,00	R\$ 8.775,00
36	Fita de sinalização de segurança, modelo zebreada, sem adesivo, cor amarela e preta, fabricada em filme de polietileno, com resistência a temperaturas de pelo menos 70 °C, largura de 70mm, fornecida em rolo de 200 metros Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: PLASTCOR	ROLO	94	R\$14,00	R\$ 1.316,00

43	Luva anti-vibração, tricotada de algodão com banho de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overlock Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 44549	PAR	79	R\$171,25	R\$ 13.528,75
44	Luva confeccionada em aço inoxidável, maleável e fecho em garra de aço inox Marca aceita na Proposta: BATEX Modelo aceito na Proposta: BATEX	PAR	57	R\$428,96	R\$ 24.450,72
45	Luva com palma, polegar, punho, protetor de veia, folcheta, dorso e tira de polegar em raspa groupon. Calor, alta, proteção térmica, abrasão, corte, forno, caldeira, excelente para solda e calor irradiante. Resistente à temperaturas de contato e abrasão até 150°C Marca aceita na Proposta: HERCULES Modelo aceito na Proposta: CA 41520	PAR	46	R\$66,63	R\$ 3.064,98
46	Luva de cobertura para luva de alta tensão; confeccionada em couro vacuum tipo vaqueta, cinco dedos; possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica; comprimento total de 32 cm, com punho de 14 cm; tamanho único, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: ZANEL Modelo aceito na Proposta: CA 16072	PAR	26	R\$87,68	R\$ 2.279,68
47	Luva de látex natural e neoprene, com reforço extra, espessura de 0,70 mm, palma antiderrapante e flocada, proteção contra uma ampla gama de produtos químicos como ácidos, sais, cetonas, solventes à base de petróleo, detergentes, álcoois, cáusticos e gorduras animais. Palma antiderrapante para situações secas ou molhadas. Certificado	PAR	318	R\$16,95	R\$ 5.390,10

	de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e emprego (mte) Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 5774				
48	Luva de PVC para jatista, palma com acabamento áspero e Impermeável; Comprimento 76cm Marca aceita na Proposta: HANDSCHUHE Modelo aceito na Proposta: HANDSCHUHE	PAR	11	R\$86,47	R\$ 951,17
49	Luva PVC forrada cano longo para serviços em esgoto, palma áspera, forro de duas peças, resistente à abrasão, comprimento de pelo menos 70cm. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: HANDSCHUHE Modelo aceito na Proposta: HANDSCHUHE	PAR	39	R\$83,18	R\$ 3.244,02
50	Luva em Vaqueta para bombeiro, confeccionada em couro vaqueta, na cor preta, dorso liso, com costura, elástico de 20 mm para ajuste, punho em malha de para-aramida Marca aceita na Proposta: HERCULES Modelo aceito na Proposta: HERCULES	PAR	46	R\$60,43	R\$ 2.779,78
51	Luva fabricada em látex natural e látex sintético nitrílico para maior resistência química e mecânica. Interior com acabamento liso (Silver Lined); Resistente a produtos químicos básicos, cetônicos, sabões e detergentes Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 40730	PAR	440	R\$15,29	R\$ 6.727,60
	Luva grafatex em aramida sem costura, forro lã natural, punho em raspa, comprimento 40 cm, tamanho único, resistência térmica até 250 °C com				

52	intermitência de 15 segundo. Níveis de desempenho riscos mecânicos, riscos térmicos, tipo A, CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: PROMAT Modelo aceito na Proposta: PROMAT	PAR	66	R\$212,67	R\$ 14.036,22
53	Luva impermeável frio, temperatura de trabalho -35°, confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila), palma e dorso antiderrapante, revestida internamente com malha de fio sintético felpudo sem costura Marca aceita na Proposta: VOLK Modelo aceito na Proposta: CA 18664	PAR	35	R\$60,49	R\$ 2.117,15
54	Luva motosserrista, confeccionada em raspa na palma, face palmar dos dedos e unheira, com reforço externo em raspa na palma, com dorso e face dorsal dos dedos em náilon com elástico para ajuste, punho em náilon com velcro para ajuste, mão direita modelo mitene de três dedos e mão esquerda modelo mitene de dois dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes Marca aceita na Proposta: PROTSPRAY Modelo aceito na Proposta: PROTSPRAY	PAR	22	R\$78,96	R\$ 1.737,12
55	Luva permite a alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas; sua forma ergonômica reduz a fadiga muscular e permite o perfeito ajuste às mãos; com excelente performance abrasiva; banho em PU isento de silicone elimina risco de contaminação no processo; fabricada em nylon, para manuseio de peças secas ou oleadas, montagem, manutenção e trabalho com ferramentas manuais Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 29014	PAR	55	R\$9,72	R\$ 534,60

56	Luva plumbífera, de estrutura flexível em borracha plumbífera, acabamento em nylon lavável; com estrutura interna de chumbo de 0,50mm, forrada de algodão; luva tipo escudo, para proteção radiológica Marca aceita na Proposta: NUCLEMAX Modelo aceito na Proposta: NUCLEMAX	PAR	8	R\$1.009,52	R\$ 8.076,16
57	Luva Refletiva em nylon 3/4, tricotada em nylon, banho 3/4 em PVC especial refletivo impermeável, dorso e punho em elástico Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: DA 18000	PAR	20	R\$42,65	R\$ 853,00
58	Luva segurança para aplicação em apicultura em material courvim, tamanho único Marca aceita na Proposta: ZATTI Modelo aceito na Proposta: ZATTI	PAR	172	R\$84,88	R\$ 14.599,36
59	Luva segurança, material: borracha nitrílica, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,28 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 36101	PAR	237	R\$30,72	R\$ 7.280,64
60	Luva térmica para líquidos fono oil, revestida em Policloropreno (Neoprene), forrada com espuma e tecido de algodão, palma antiderrapante, acabamento rugoso Marca aceita na Proposta: VOLK Modelo aceito na Proposta: CA 38123	PAR	45	R\$64,37	R\$ 2.896,65
	Luva tricotada poliamida multi tato, recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico; Para uso na indústria eletro-				

61	eletrônico, montadoras, auto-peças, metal-mecânica, agroindústria e indústria em geral na montagem de peças e semi-condutores, motores e circuitos, no manuseio e inspeção de peças e materiais levemente impregnados; trabalhos de manutenção e mecânica de precisão, manuseio de ferramentas; colheita de frutos e legumes; recebimento e expedição, organização, carregamento de materiais como: ferragens, metais, plásticos, embalagens cartonadas, madeira e etc Marca aceita na Proposta: SUPERSAFETY Modelo aceito na Proposta: CA 32034	PAR	25	R\$15,85	R\$ 396,25
62	Luvas de nylon para câmara fria, com revestimento em manta acrílica de 30mm, punho em poliéster Marca aceita na Proposta: SUPERSAFETY Modelo aceito na Proposta: CA 42283	PAR	24	R\$82,17	R\$ 1.972,08
63	Luva anti-vibração Meio Dedo, tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e metade dos dedos, punho em elástico Marca aceita na Proposta: DANNY Modelo aceito na Proposta: CA 18145	PAR	12	R\$177,65	R\$ 2.131,80
99	Cone de Sinalização - Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, modelo Safe Park, atende às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC) Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: PLASTCOR	Unidade	390	R\$12,27	R\$ 4.785,30
	Corrente plástica com elo grande, tamanho do elo: 63 X 34 X 9 mm. Nas cores preto e amarelo. Indicada para uso externo, não perdendo cor ou				

100	descascando com a ação de intempéries, Confeccionada em polietileno de alta densidade Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: PLASTCOR	METRO	740	R\$7,56	R\$ 5.594,40
101	Pedestal com base plástica cônica com no mínimo 21cm. Confeccionado em PVC, acompanha 2 ganchos metálicos em suas extremidades para encaixe de correntes plásticas, deve suportar aproximadamente 2 metros de corrente, haste bicolor em amarelo e preto, tampa na haste, diâmetro da haste de 1.1/2", altura de 90cm Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: PLASTCOR	Unidade	275	R\$52,00	R\$ 14.300,00
102	Protetor auditivo do tipo concha acoplável no capacete. Atenuação de 21 dB (NRRsf). CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: 3M Modelo aceito na Proposta: CA 14235	Unidade	62	R\$170,00	R\$ 10.540,00
103	Protetor auditivo do tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 27 dB (NRRsf). CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: 3M Modelo aceito na Proposta: CA 12188	Unidade	103	R\$370,00	R\$ 38.110,00
104	Protetor auditivo tipo plug de inserção pré-moldado, com cordão de silicone, três flanges em silicone laranja, com caixa de impacto. Atenuação 21dB NRRsf. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades Marca aceita na Proposta: 3M Modelo aceito na Proposta: CA 5745	Caixa	47	R\$100,00	R\$ 4.700,00
	Protetor Auricular de				

105	Espuma Honeywell Laser Lite 18db. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades" Marca aceita na Proposta: HONEYWELL Modelo aceito na Proposta: CA 14116	Caixa	20	R\$160,00	R\$ 3.200,00
106	Protetor auricular de silicone tipo plug dystray 15 db. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades Marca aceita na Proposta: DYSTRAY Modelo aceito na Proposta: CA 15485	Caixa	19	R\$240,00	R\$ 4.560,00
107	Protetor de espuma sem cordão x-treme honeywell. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades Marca aceita na Proposta: HONEYWELL Modelo aceito na Proposta: CA 16197	Caixa	18	R\$150,00	R\$ 2.700,00
108	Protetor facial de segurança para proteção da face contra respingos de produtos químicos, com visor em policarbonato fixado com parafusos metálicos, antiembaçante espessura de 1,5 mm. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: CA15019 INCOLOR, CA 30115 VERDE	Unidade	86	R\$30,00	R\$ 2.580,00
109	Protetor facial com kit florestal contendo: Casco na cor laranja, Suspensão têxtil com catraca, Adaptador capacete Facial/Auditivo, protetor auditivo do tipo concha, Malha Plástica Florestal 8x14", Tira jugular 2P 15mm (com queixo) e Kit de Substituição do Protetor Auditivo. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior à marca Libus	Unidade	38	R\$250,00	R\$ 9.500,00

	Marca aceita na Proposta: LIBUS Modelo aceito na Proposta: CA 35735				
110	Kit combinado de proteção facial e auditiva contendo: Protetor Auditivo Tipo concha, Conjunto Adaptador para Kits pré-montados, Protetor Facial Pano Incolor. Protetor com basculante 90°, Banda de nuca ergonômica com 2 posições de regulagem. Usado em tarefas de polimento, lixamento, escovação que não necessitam de proteção facial de alto impacto. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: igual ou superior ao modelo Mecanização Leve da marca Libus Marca aceita na Proposta: LIBUS Modelo aceito na Proposta: CA 35735	Unidade	25	R\$220,00	R\$ 5.500,00
111	Protetor plumbífero, formato para tireóide, uso adulto, fabricado em borracha publífera flexível com equivalência em chumbo de 0,5mm, com acabamento em nylon lavável. Cor azul marinho. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Igual ou superior ao modelo pfptaz da marca Konex Marca aceita na Proposta: NUCLEMAX Modelo aceito na Proposta: NUCLEMAX	Unidade	15	R\$300,00	R\$ 4.500,00
129	Trava quedas de segurança retrátil. Caixa em alumínio, com fita de poliéster com 3,3m de comprimento, conector em alumínio e indicador de queda, certificado pelo Inmetro. Fita confeccionada em poliéster, com 25 mm de largura, resistência à tração mínima de 4.500 lbs (20 kN ou 2000 kgf), 1 Mosquetão (classe B) c/ dupla trava automática de segurança, abertura de 0,69 in (18 mm), fecho de 3.600lbs (16 kN ou 1600 kgf) em Aço Zincado, 1 Gancho (classe T) com dupla trava automática de segurança, abertura de 0,75 in (19 mm), fecho	Unidade	21	R\$1.920,00	R\$ 40.320,00

	de 3.600lbs (16 kN ou 1600 kgf) em Aço Zincado, Caixa de proteção em Alumínio Anodizado, Olhal giratório em Aço Zincado, Molas em Aço Inoxidável, Placas em Aço Inoxidável, Linguetas em Aço Inoxidável, Tambor em Náilon com reforço de fibra de vidro, Eixo Barra de Aço Zincada. Referência: igual ou superior ao modelo MG Cintos Marca aceita na Proposta: MG CINTO Modelo aceito na Proposta: MG CINTO				
130	Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal 200cm Disco Imc para avaliação física. Especialmente desenvolvida para acompanhamento da circunferência abdominal do homem e da mulher. Possui indicação visual, nas cores branco, laranja e vermelho, possibilitando a imediata visualização das medidas. Fita métrica produzida em fibra de vidro maleável e inelástica (não estica), com 2 metros de comprimento para medições das circunferências do corpo. Corpo produzido em plástico ABS composto por um disco de IMC, tendo como princípio um círculo independente e giratório, onde através das variáveis peso e altura, determina-se o Índice de Massa Corporal. Possui retração automática e trava ao utilizar a fita, voltando ao interior da base pressionando-se o botão central. Escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita, Própria para medição de circunferências, Cálculo do IMC e indicação do risco, Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco. Dispositivo metálico na fita, em sua extremidade, para fixação na própria fita, Retração automática, Caixa confeccionada em plástico ABS, Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Acompanha 1 Trena antropométrica de 2 metros com disco de	Unidade	16	R\$63,80	R\$ 1.020,80

	IMC. Referência: igual ou superior ao modelo Fitmetria Marca aceita na Proposta: FITMETRIA Modelo aceito na Proposta: TRENA				
131	Sensor de fumaça para alarme de incêndio. Tensão de operação de 12V a 28V, tipo óptico com LED de indicação de alarme/supervisão, suporta instalação em classe A e/ou B, instalação em 2 fios, cor branca. Compatível com a Central de Alarme de Incêndio de 12 setores da marca ILUMAC & FIRETRON já instalada no local Marca aceita na Proposta: SEGURIMAX Modelo aceito na Proposta: SEGURIMAX	Unidade	47	R\$215,65	R\$ 10.135,55
132	Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento lateral em velcro, metatarso e tira de raspa com velcro para ajustes. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares Marca aceita na Proposta: PLASTCOR Modelo aceito na Proposta: CA 35235	PAR	88	R\$45,00	R\$ 3.960,00
133	Perneira Caneleira de segurança para jardinagem, com proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, confeccionada em couro sintético de 15mm de espessura, fechamento por costura de solda eletrônica, com pelo menos 3 talas frontais em aço revestidas, com proteção no joelho, forrada internamente, em peça única para sobrepor à vestimenta, tamanho único. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: UDISEG Modelo aceito na Proposta: CA 39625	PAR	116	R\$65,00	R\$ 7.540,00
	Pedômetro. Pedômetro de bolso com rastreador de atividades. Mede passos, distância, calorias queimadas,				

196	gordura queimada. Configuração automática da passada. Relógio. 7 dias de memória. Redefinição automática a meia-noite. Garantia: 6 meses. Marca aceita na Proposta: WINOMO Modelo aceito na Proposta: WINOMO	Unidade	25	R\$365,00	R\$ 9.125,00
-----	--	---------	----	-----------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
1	Unidade	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	12
2	Unidade	7	0	10	10	10	20	0	10	0	2	69
3	Unidade	7	0	6	5	5	5	0	0	0	0	28
4	Unidade	11	0	2	6	2	6	0	0	2	2	31
5	PAR	21	0	2	3	2	2	0	5	0	2	37
28	METRO	690	0	50	100	200	10	0	10	0	50	1110
29	Unidade	6	0	3	3	10	2	0	10	0	10	44
30	Unidade	6	0	3	3	10	2	0	10	0	10	44
31	Unidade	6	0	3	3	10	2	0	10	0	10	44
32	Unidade	6	0	3	5	10	0	0	10	0	10	44
33	Unidade	6	0	3	3	10	2	0	10	0	10	44
34	ROLO	103	0	20	0	20	2	0	10	0	10	165
35	ROLO	13	0	15	5	20	2	0	0	0	10	65
36	ROLO	20	0	10	2	20	0	10	20	2	10	94
43	PAR	52	0	10	3	5	4	0	5	0	0	79
44	PAR	15	0	25	0	5	2	0	10	0	0	57
45	PAR	7	0	20	0	2	0	0	15	0	2	46
46	PAR	7	0	2	0	3	10	0	0	2	2	26

47	PAR	10	0	10	0	20	60	10	200	6	2	318
48	PAR	7	0	2	0	0	0	0	2	0	0	11
49	PAR	23	0	4	3	3	4	0	0	0	2	39
50	PAR	22	0	10	0	2	10	0	2	0	0	46
51	PAR	25	0	10	30	20	50	200	100	0	5	440
52	PAR	25	0	5	0	20	10	0	5	1	0	66
53	PAR	25	0	10	0	0	0	0	0	0	0	35
54	PAR	10	0	5	2	2	2	0	0	1	0	22
55	PAR	5	0	0	0	20	20	0	5	0	5	55
56	PAR	5	0	0	3	0	0	0	0	0	0	8
57	PAR	5	0	0	0	10	0	0	5	0	0	20
58	PAR	12	0	0	0	45	60	55	0	0	0	172
59	PAR	7	0	20	0	5	30	50	100	20	5	237
60	PAR	5	0	10	3	5	10	0	8	4	0	45
61	PAR	7	0	3	0	10	0	0	0	0	5	25
62	PAR	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	24
63	PAR	7	0	5	0	0	0	0	0	0	0	12
99	Unidade	50	100	20	20	30	30	20	100	10	10	390
100	METRO	60	50	50	100	100	100	30	200	0	50	740
101	Unidade	60	0	20	10	50	10	10	100	0	15	275
102	Unidade	50	0	5	5	0	0	0	0	2	0	62
103	Unidade	60	0	5	5	6	4	0	16	2	5	103
104	Caixa	5	0	8	1	0	0	30	2	0	1	47
105	Caixa	13	0	5	1	0	1	0	0	0	0	20
106	Caixa	13	0	5	1	0	0	0	0	0	0	19
107	Caixa	13	0	5	0	0	0	0	0	0	0	18
108	Unidade	15	0	30	5	20	6	0	0	10	0	86
109	Unidade	12	0	20	2	0	3	0	1	0	0	38

110	Unidade	12	0	10	2	0	0	0	1	0	0	25
111	Unidade	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	15
129	Unidade	5	0	10	0	2	2	0	0	0	2	21
130	Unidade	5	0	3	2	2	2	0	0	0	2	16
131	Unidade	32	0	5	0	0	10	0	0	0	0	47
132	PAR	7	0	3	6	40	2	0	30	0	0	88
133	PAR	12	0	3	6	40	40	0	10	5	0	116
196	Unidade	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049638** e o código CRC **833E69EA**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 74

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DOUGLAS CORDEIRO LTDA CNPJ: 27176482000191 Endereço: Rua Sergio Murilo Martins, 405. Jardim Janaina Biguaçu - SC CEP: 88162-045 Telefone: (48) 3285-1802 / (48) 98479-7286 Representante: DOUGLAS CORDEIRO E-mail: cordeiro.atacadista@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
182	Trena antropométrica para a realização das medidas dos perímetros corporais. Fabricada em aço plano especial, extremamente flexível e inelástica, mantendo sua precisão ao longo do tempo. Sua caixa é fabricada em ABS, material de alta resistência, evitando quebras. Amplitude de Medição: 0 a 200 cm. Resolução da Escala: Milímetros. Matéria Prima: aço plano especial inelástico. Garantia: 6 meses.	Unidade	25	R\$112,68	R\$ 2.817,00

	Marca aceita na Proposta: CESCORF Modelo aceito na Proposta: TRENA				
189	Paquímetro em alumínio para avaliação de medidas corporais e ósseas. Dimensões: 24 cm x 22 cm; Comprimento: 210 mm reais e 180 mm úteis; Peso: 252 g; Régua escalonada em tubo de alumínio anodizado; Estruturas de fixação das ponteiros móveis e fixas de nylon technyl; Hastes em aço inoxidável escovado; Batentes de pliacetal; Garantia: 12 meses; Contém uma bolsa para transporte. Marca aceita na Proposta: CESCORF Modelo aceito na Proposta: PAQUIMETRO	Unidade	10	R\$490,00	R\$ 4.900,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
182	Unidade	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
189	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir

seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora

DOUGLAS CORDEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CORDEIRO, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049639** e o código CRC **D70B304A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049639



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 75

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 21169439000112 Endereço: Rod. BR 153 KM 45 – Agua das Bicas, Galpão 02 Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86430-000 Telefone: (43) 3534.7219 ramal 218 Representante: FÁBIO HENRIQUE AGUIAR E-mail: licitacao@extinorpi.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
157	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 06kg. Novo e carregado. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação Marca aceita na Proposta: Extinorpi Modelo aceito na	Unidade	93	R\$575,00	R\$ 53.475,00

	Proposta: Extinorpi				
159	Extintor portátil, multiuso, com 04 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 0 a 21 kgf/cm² (0 a 2,06 Mpa). Marca aceita na Proposta: Extinorpi Modelo aceito na Proposta: Extinorpi	Unidade	45	R\$114,00	R\$ 5.130,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
157	Unidade	36	0	30	10	5	10	2	0	0	0	93
159	Unidade	19	0	10	0	10	5	1	0	0	0	45

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal da Unidade gerenciadora

FÁBIO HENRIQUE AGUIAR
Representante legal Substituta da Unidade gerenciadora



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE AGUIAR, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049640** e o código CRC **F34B199B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049640



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 76

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FGS COMERCIAL LTDA CNPJ: 39988022000147 Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7143, VILA NOVA, SALA 08, JOINVILLE - SC CEP: 89237-003 Telefone: (47) 8843-8652 Representante: FERNANDO GUILHERME SEILER E-mail: fgscomercialjlle@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
142	Detector Convencional de Temperatura Termovelocimétrico, Convencional com base. Tensão 24Vcc, ligação a 2 fios. Referência: igual ou superior ao modelo FIREVR-TH Marca aceita na Proposta: INTELBRAS Modelo aceito na Proposta: INTELBRAS	Unidade	33	R\$290,00	R\$ 9.570,00
	Extintor incêndio pó químico, material mangueira pvc - cloreto de polivinila, material trama poliéster, material				

151	válvula saída latão forjado, material tubo sifão pvc - cloreto de polivinila, material recipiente aço carbono, material suporte aço carbono, peso 5, pressão serviço 200, pressão teste 800, acabamento superficial suporte zinco branco, tipo válvula gatilho com rosca, tipo válvula saída com manômetro e rosca, tipo rosca válvula gatilho m30 x 1,50, diâmetro mangueira 1/2", espessura mangueira 19,50mm, comprimento mangueira 600mm, matéria carga nahco3, tratamento superficial decapagem e fosfatização, acabamento superficial primer/óxido ferro e esmalte sintético, aplicação combate incêndio classe 'B' e 'C', normas técnicas sae 1010/1020. Com capacidade de 6kg Marca aceita na Proposta: PREVI Modelo aceito na Proposta: PREVI	Unidade	190	R\$180,00	R\$ 34.200,00
152	Extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 10 Lt. Novo e carregado. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação Marca aceita na Proposta: PREVI Modelo aceito na Proposta: PREVI	Unidade	217	R\$145,00	R\$ 31.465,00
153	Extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), do tipo BC, com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 06kg. Novo e Carregado. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação Marca aceita na Proposta: PREVI Modelo aceito na	Unidade	72	R\$140,00	R\$ 10.080,00

	Proposta: PREVI				
154	Extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), do tipo BC, com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 10kg. Novo e Carregado. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação Marca aceita na Proposta: PREVI Modelo aceito na Proposta: PREVI	Unidade	40	R\$224,00	R\$ 8.960,00
155	Extintor de incêndio classe D. Extintor de incêndio portátil 9kg, com carga de pó químico para combate em princípio de incêndio CLASSE D (metais pirofóricos como Sódio, Magnésio, Bário, Cálcio, Potássio, Alumínio, Zinco, Titânio e Zircônio). Equipado com mangote e tubo prolongador com difusor para maior segurança durante o combate. AGENTE EXTINTOR: pó químico (base cloreto de sódio – NaCl). Pressão de Trabalho (9Kg): 1.0 MPa (10,5 kgf/cm²) à 20°C. Marca aceita na Proposta: RESIL Modelo aceito na Proposta: RESIL	Unidade	52	R\$2.485,00	R\$ 129.220,00
156	Extintor de incêndio portátil com carga de Acetato de Potássio diluído em água, classe K, capacidade nominal: 6 litros, a unidade extintora MPK-6 litros foi projetada especificamente para combater fogos mais resistentes, do tipo classe K, atendendo a norma NFPA-10. Agente Extintora: Komet K. Marca aceita na Proposta: MOCELIN Modelo aceito na Proposta: MOCELIN	Unidade	19	R\$2.280,00	R\$ 43.320,00
	Detector óptico de fumaça convencional - possui um recipiente de cerâmica, que conserva uma câmara com material de baixa radiação. Nas duas pontas do equipamento,				

176	ficam placas de metal energizadas com corrente elétrica. No momento que a fumaça é inserida na parte de dentro, ocorre a parada da energia elétrica e, dessa forma, o alarme é ligado; Características Técnicas: Voltagem da Operação: 9V a 28Vdc Topologia: Convencional, Indicador de Modo Stand-By: LED vermelho pisca a cada 12 segundos, Indicador de Alarme: LED vermelho ligado, Acionamento: Fotoelétrico, diodo infravermelho, Saída de Alarme: Relé (0,5@28V); ganho de corrente (2 fios), Sensitividade: 0.15dB/m (+/-0.03dB/m), Relé: Normalmente aberto, Consumo em Repouso: Consumo em Alarme: 30mA, Condições de Trabalho: Temperatura: -10~+50 °C, Grau de Proteção: IP20, Dimensões: 43,5 x 99,0 mm Marca aceita na Proposta: INTELBRAS Modelo aceito na Proposta: INTELBRAS	Unidade	101	R\$85,00	R\$ 8.585,00
-----	---	---------	-----	----------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
142	Unidade	3	0	30	0	0	0	0	0	0	0	33
151	Unidade	5	0	80	10	5	80	10	0	0	0	190
152	Unidade	36	0	80	10	6	80	5	0	0	0	217
153	Unidade	36	0	30	0	5	0	1	0	0	0	72
154	Unidade	5	0	30	0	5	0	0	0	0	0	40
155	Unidade	16	0	20	10	6	0	0	0	0	0	52
156	Unidade	6	0	10	0	3	0	0	0	0	0	19
176	Unidade	36	0	30	0	30	5	0	0	0	0	101

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

FERNANDO GUILHERME SEILER
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GUILHERME SEILER, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049642** e o código CRC **7ED9FCE3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049642



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 77

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11511548000112 Endereço: RUA ANTONIO ARTIOLI – NUMERO 570, CAMPINAS - SP CEP: 13049-900 Telefone: (19) 3278-1781 Representante: CELSO TREVENSOLI JUNIOR E-mail: licitacao@4gases.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
179	Termovisor: O Termovisor totalmente radiométrico fornece dados de medição no pixel, com resolução de infravermelho de 120 X 90 (10.800 pixels) Tela LCD sensível ao toque de 3.5" para facilitar a resolução de problemas Faixa de medição de temperatura de -20 °C a 400 °C Seis paletas de cores Pode suportar quedas de até 1 metro Grau de Proteção IP54	Unidade	7	R\$3.300,00	R\$ 23.100,00

Marca aceita na Proposta: UNITY Modelo aceito na Proposta: UTI-120S				
--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
179	Unidade	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

CELSO TREVENSOLI JUNIOR
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TREVONSOLI JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049650** e o código CRC **F3AF17EB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 78

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: GRUPO LATARO LTDA CNPJ: 23922567000110 Endereço: Rua Maria Amélia de Carvalho, 745, Bairro Árvore Grande - MG CEP: 37560-280 Telefone: (35)98810-3270 / (35)98711-0001 Representante: CARLOS DONIZETI LATARO E-mail: grupolataro@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
64	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta tensão de ensaio 2,5 KV, tensão máxima de uso 500V, Tipo II, classe 00. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIGHTBURY Modelo aceito na Proposta: CA 46.886	PAR	34	R\$363,35	R\$ 12.353,90
	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta tensão de ensaio 5 KV, tensão				

65	máxima de uso 1KV, Tipo II, classe 0. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIGHTBURY Modelo aceito na Proposta: CA 45.773	PAR	24	R\$310,00	R\$ 7.440,00
66	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta tensão de ensaio 10KV, tensão máxima de uso 7,5KV, Tipo II, classe 1. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIGHTBURY Modelo aceito na Proposta: CA 46.848	PAR	19	R\$330,00	R\$ 6.270,00
67	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta tensão de ensaio 20KV, tensão máxima de uso 17KV, Tipo II, classe 2. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIGHTBURY Modelo aceito na Proposta: LIGTHBURY DO BRASIL	PAR	19	R\$480,00	R\$ 9.120,00
68	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta tensão de ensaio 30KV, tensão máxima de uso 26,5KV, Tipo II, classe 3. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIGHTBURY Modelo aceito na Proposta: LIGHTBURY	PAR	16	R\$920,00	R\$ 14.720,00
69	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta tensão de ensaio 40 KV, tensão máxima de uso 36KV, Tipo II, classe 4. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: LIGHTBURY Modelo aceito na Proposta: LIGHTBURY	PAR	16	R\$1.250,00	R\$ 20.000,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
64	PAR	17	0	5	2	2	0	3	0	0	5	34
65	PAR	12	0	5	0	2	0	0	0	0	5	24
66	PAR	7	0	5	0	0	2	0	0	0	5	19
67	PAR	7	0	5	0	0	0	0	0	2	5	19
68	PAR	5	0	5	0	0	4	0	0	0	2	16
69	PAR	5	0	5	0	0	4	0	0	0	2	16

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

CARLOS DONIZETI LATARO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DONIZETI LATARO, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049651** e o código CRC **01E6706F**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 79

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: HM ESPECIALIZACAO EM MEDICAO LTDA CNPJ: 31964027000128 Endereço: Travessa Aida Lacasa, 67, São Paulo / SP CEP: 03282-075 Telefone: (11) 2081-7160 Representante: FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS E-mail: licitacao@highmed.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
164	Medidor de luz ultra-violeta UVA e UVB, padrão foto diodo UV & cor de UV (UVA & UVB), uso em sistemas de esterilização, artes gráficas, fotografia. Display: cristal líquido de 3 1/2", escala 0 a 19.990 uW/cm² com resolução de 1uW/cm², escala 19990 uW/cm² com resolução de 10uW/cm², resposta espectral na faixa de 290 a 390nm, precisão de ± 4% f.E., sonda foto-sensora separada do aparelho, tempo de resposta de 0,4	Unidade	12	R\$2.120,00	R\$ 25.440,00

	segundos, alimentado por uma bateria de 9V. Acompanha maleta para transporte, manual de instruções em português, todos os acessórios e adaptadores necessários para seu funcionamento e com certificado de calibração				
	Marca aceita na Proposta: HIGHMED Modelo aceito na Proposta: MRV-340				
	Termômetro de Globo Digital Portátil com Datalogger com cartão SD é um termômetro projetado para medição e registro do índice IBUTG "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo". O Termômetro de Globo com Datalogger deve permitir a medição da temperatura de globo, temperatura de bulbo seco, temperatura de bulbo úmido natural, umidade relativa do ar, ponto de orvalho e calcular o índice de estresse térmico IBUTG tanto interno como externo. Deve possuir um sistema de alarme sonoro, que soa caso os parâmetros medidos estejam fora de limites pré determinados. O sensor de temperatura usado no globo deve ser do tipo pT-100 de alta precisão. Características técnicas: • Mostrador: LCD duplo multifuncional com iluminação • Escala IBUTG (WBGT) Interno: 0 °C ~ 59 °C • Escala IBUTG (WBGT) Externo: 0 °C ~ 56 °C • Escala Temperatura bulbo seco (ar): 0 °C ~ 50 °C • Escala Temperatura globo negro: 0 °C ~ 80 °C • Escala Umidade relativa do ar: 5 ~ 95% UR • Escala Ponto de Orvalho: -25,3 °C ~ 48,9 °C • Escala Temperatura bulbo úmido: -21,6 °C ~ 50,0 °C • Precisão IBUTG (WBGT) Interno: ± 1°C (15°C a 59°C) ± 1,5°C restante • Precisão IBUTG (WBGT) Externo: ± 1,5°C (15°C a 56°C) ± 2,0°C restante				

173	• Precisão Temperatura bulbo seco (ar): $\pm 0,8^{\circ}\text{C}$ • Precisão Temperatura globo negro: $\pm 0,6^{\circ}\text{C}$ • Precisão Umidade relativa do ar: $\pm 3\%$ (UR < 70%), $\pm 4\%$ (UR > 70%) • Precisão Ponto de Orvalho: Calculada matematicamente em função da umidade e temp. • Precisão Temperatura bulbo úmido: Calculada matematicamente em função da umidade e temp. • Resolução IBUTG (WBGT) Interno: $0,1^{\circ}\text{C}$ • Resolução IBUTG (WBGT) Externo: $0,1^{\circ}\text{C}$ • Resolução Temperatura bulbo seco (ar): $0,1^{\circ}\text{C}$ • Resolução Temperatura globo negro: $0,1^{\circ}\text{C}$ • Resolução Umidade relativa do ar: $0,1\% \text{UR}$ • Resolução Ponto de Orvalho: $0,1^{\circ}\text{C}$ • Resolução Temperatura bulbo úmido: $0,1^{\circ}\text{C}$ • Alarme sonoro de IBUTG: Sim, ajustado pelo usuário • Sensor temperatura globo: pT 100 de alta precisão • Função coletor de dados com cartão SD • Tempo de coleta Ajustável: 1 a 3600 segundos • Função coleta manual para 99 medidas • Sd card de 16 Gb • Auto desligamento • Congelamento de leitura • Memória Máximo e Mínimo • Desligamento automático • Taxa de amostragem com aproximadamente 1 segundo • Interface de comunicação: RS232 ou USB • Temperatura de operação: $0 \sim 50^{\circ}\text{C}$ • Umidade de operação: < 85% • Alimentação: 6 pilhas de 1,5V AA ou fonte 9V Itens Inclusos: Software, Cabo Serial RS-232, Manual de instruções e treinamento para utilização desse equipamento. Referência: igual ou superior ao modelo WBGT-2010SD da marca Lutron Marca aceita na Proposta: LUTRON Modelo aceito na Proposta: WBGT-	Unidade	10	R\$3.845,00	R\$ 38.450,00
-----	--	---------	----	-------------	---------------

2010SD				
--------	--	--	--	--

2.2.

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
164	Unidade	6	0	3	0	2	0	0	1	0	0	12
173	Unidade	3	0	2	2	1	2	0	0	0	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique

o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049655** e o código CRC **003DEB97**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 80

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 21971041000103 **Endereço:** RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, ARAÇATUBA/SP **CEP:** 16075-370 **Telefone:** (18) 36212782
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI **E-mail:** licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Balança plataforma digital Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante				

136	e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 01 ano Marca aceita na Proposta: LIDER Modelo aceito na Proposta: P200C	Unidade	14	R\$1.460,00	R\$ 20.440,00
-----	---	---------	----	-------------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
136	Unidade	3	0	3	1	1	1	0	2	2	1	14

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará

o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, **Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049656** e o código CRC **52EDDEE9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049656



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 81

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO **CNPJ:** 07783734000133
Endereço: Rua São José, nº 220 – Pão de Açúcar, Anil - MA **CEP:** 65047-020
Telefone: 98-981171894/ 98-988541959 **Representante:** NAGIB FERNANDES
DA SILVA LAMAR **E-mail:** nagiblamar@hotmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
22	Cinturão de segurança do tipo paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético; com três argolas em "D" de aço inox; com cadarço poliéster bicolor 45mm, 2 pontos de ancoragem, regulagem no dorso, cintura e pernas. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá atender a norma NBR 11370/200 Marca aceita na Proposta: Carbografite Modelo aceito na	Unidade	27	R\$526,90	R\$ 14.226,30

	Proposta: Paraquedista				
23	Cinturão de segurança, confeccionado em couro natural, com correia de cintura do mesmo material; do tipo abdominal, com talabarte confeccionado em tecido de nylon vulcanizado. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marca aceita na Proposta: Maranata Modelo aceito na Proposta: Cinto em couro + talabarte em nylon vulcaizado	Unidade	20	R\$425,46	R\$ 8.509,20
24	Corda para trava quedas trançada em poliamida, espessura de 12mm, de acordo com a NR18 Marca aceita na Proposta: Elastarbo Modelo aceito na Proposta: 12mm / NR18	METRO	1646	R\$6,48	R\$ 10.666,08
25	Dispositivo trava queda retrátil, em caixa de alumínio e cabo de aço galvanizado de 4,8 mm de diâmetro e 10 metros de comprimento. Conectores incluídos. Gancho dupla trava em aço. Atende NBR: 14.628/2010. Referência: igual ou superior ao modelo USTR50001000 da marca Ultra Safe. Marca aceita na Proposta: Ultra safe Modelo aceito na Proposta: USTR50001000	Unidade	23	R\$4.837,84	R\$ 111.270,32
26	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo régua, material alumínio anodizado, escala graduação com escala métrica em mm e cm, faixa medição cerca de 2,0m, componente II com cursor deslizante, componente III bilateral, dobrável, adicional com base metálica e tapete de borracha, tipo portátil (paquímetro antropométrico 300mm) Marca aceita na Proposta: Avanutri Modelo aceito na Proposta: Kit com stationmetro + paquímetro	Unidade	11	R\$1.396,27	R\$ 15.358,97

27	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo régua, material alumínio anodizado, escala graduação com escala métrica em mm e cm, faixa medição cerca de 2,0m, componente II com cursor deslizante, componente III bilateral, dobrável, adicional com base metálica e tapete de borracha, tipo portátil (paquímetro antropométrico 720mm) Marca aceita na Proposta: Belmak Modelo aceito na Proposta: EST223	Unidade	9	R\$1.850,79	R\$ 16.657,11
135	Antropômetro vertical portátil/estadiômetro equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica, com no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursos (parte móvel) devem permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e garantia mínima de 1(um) ano Marca aceita na Proposta: Avanutri Modelo aceito na Proposta: Ava 305-com bolsa para transporte	Unidade	9	R\$420,00	R\$ 3.780,00

143	Detector de Ausência de Tensão, tipo por contato, uso em vara de manobra, faixa de tensão 5kV a 15kV, Norma Técnica IEC 61243-1, aplicação medição em rede de média tensão Marca aceita na Proposta: Ritz Brasil Modelo aceito na Proposta: CT 3,8kv -36kv	Unidade	9	R\$1.290,00	R\$ 11.610,00
162	Manequim masculino completo de plástico de corpo inteiro, cor branca, com base inclusa. com braços e cabeça encaixáveis e ajustáveis. Referência: igual ou superior ao modelo Padrão Ovo Marca aceita na Proposta: Art shop manequins Modelo aceito na Proposta: Masculino com braços e cabeças encaixáveis	Unidade	5	R\$577,18	R\$ 2.885,90
165	Medidor Detector Eletromagnético Radiação, Recarregável via USB. Utilizado para testar a radiação eletromagnética em ambientes internos e externos, este medidor / detector eletromagnético deve testar a radiação do campo magnético, a radiação do campo elétrico e a temperatura do ambiente de teste. Exibir os valores de radiação em tela de display digital LCD. O tamanho deve ser adequado: para transportar e operar com uma mão. Visor Digital LCD: valores grandes e claros, fáceis de ler. Ter função Tela Clara que permite ver os valores claramente no escuro. Conversão de várias unidades: µT V/M °C/°F. Retenção de dados e medição máxima. Alarme automático com luz sonora quando o resultado do teste exceder o valor seguro. Material Plástico. Unidade de medida V/m (Elétrica) µT (Magnética). Relação de resolução: 0.1 mG / 0.01 µT. Alcance	Unidade	9	R\$298,82	R\$ 2.689,38

	Elétrico de 1-1999V/m , Magnético: 0.01-99.99 µT. Faixa de frequência: 5Hz-3500 MHz. Valor Limiar de Alarme: Elétrica: 40 V/m Magnético: 0,4 µT. Visor LCD de 3 1/2 dígitos. Com Indicação de sobrecarga com Valor máximo da faixa de medição no LCD. Temperatura de operação: 0 ° C-50 ° C. Tensão de Trabalho: 3,7 V. Fonte de Alimentação Bateria de Lítio Recarregável 3,7V 600 mAh. Tamanho: 13,3 x 6,0 x 2,5 cm. Peso: 121g. E necessário treinamento para utilização do equipamento. Referência: igual ou superior ao modelo WT3121 da marca Wintact Marca aceita na Proposta: Wintact Modelo aceito na Proposta: WT3121				
183	Segmômetro para avaliação de diâmetros e segmentos corporais. Trena metálica com leitura de ambos os lados da lâmina escalonada e ponteiros de prolipropileno de alto impacto. Amplitude de medida: 3000 mm. Resolução: 1 mm. Peso aproximado: 195 g. Marca aceita na Proposta: Cescrof Modelo aceito na Proposta: 3MM	Unidade	10	R\$378,03	R\$ 3.780,30
184	Estadiômetro de parede. Escala em milímetros. Amplitude de medida de 400 a 2200 mm. Fácil leitura de escala. Resistente a umidade e mudanças de temperatura. Fabricado em alumínio anodizado com potencial de longevidade. Dimensão: 1800 x 150 x 20 mm. Peso 4kg. Material: Alumínio. Acabamento: Anodizado. Cor: Prata. Garantia de fábrica: 3 anos. Marca aceita na Proposta: Belmak Modelo aceito na Proposta: parede	Unidade	5	R\$1.200,00	R\$ 6.000,00
	Cronômetro/relógio led digital parede/mesa com controle. Funções: horas e cronômetro. Formato do horário:				

191	Hh:Mm;Ss. Relógio: 12/24 horas; Cronômetro regressivo: 99:59:59 para 00:00:00. Cronômetro progressivo: 00:00:00 para 99:59:59. Alimentação: 110/220v. Tamanho dos números: 5 x 3 cm. Dimensão: 9 x 32 x 4 cm. Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta. Não perde a memória quando acaba energia. Contém cabo, fonte bivolt e controle remoto. Marca aceita na Proposta: universal Modelo aceito na Proposta: Digital parede e mês com controle remoto	Unidade	5	R\$285,00	R\$ 1.425,00
192	Banco de Wells. Construído em MDF; revestido com laminado melamínico; dimensões: 30 x 30 x 57 cm; régua de 0 a 53 cm; os 23 cm da régua coincide com a extremidade do cubo; resolução: 0,1 cm; peso: 5,1 kg; garantia: 6 meses Marca aceita na Proposta: Sanny Modelo aceito na Proposta: MDF	Unidade	5	R\$680,00	R\$ 3.400,00
	Frequencímetro. Monitor cardíaco com GPS. Alimentação; bateria; Mecanismo: digital; Fechamento: Tipo 1 Fecho simples; Material da pulseira: silicone; material da caixa: policarbonato; cor do visor: escuro; possui exibição de data, cronômetro, calendário, cronômetro, iluminação noturna, indica frequência de descanso, determina nível de condicionamento físico, recebe arquivos do computador, medição de batimentos cardíacos, configuração do perfil do usuário, opções de vários idiomas incluindo o português, contador de voltas, GPS, mostra tempo de exercício, resistente à água (50m), Pode Ser Usado Durante A Natação, O sensor de frequência cardíaca é obtido baseado no pulso com facilidade e precisão, não necessitando de cinta peitoral; Visualização dos dados				

193	de treino com análise de desempenho e acompanhamento de seu progresso rapidamente no aplicativo e, detalhadamente, no serviço web; Monitoramento das atividades diárias e seu sono, com resumos diários, semanais e mensais e saiba mais sobre os benefícios de suas escolhas diárias para sua saúde; Relógio com função de hora e data, além de alarme vibratório com soneca; Duração da bateria de até 8 horas de treino com GPS e sensor de frequência cardíaca óptica; Sessão de treino diária, acompanhamento contínuo da frequência cardíaca e notificações: 5 dias; Sem sessão de treino diária, acompanhamento contínuo da frequência cardíaca e notificações: 14 dias; Cabo micro-USB personalizado para sincronização de dados com PC ou Mac. Bluetooth Low Energy com celular e sensores. Peso aproximado: 51 gramas. Garantia: 6 meses. Marca aceita na Proposta: Large screen Modelo aceito na Proposta: pluso	Unidade	10	R\$1.400,00	R\$ 14.000,00
195	Aparelho de pressão arterial nylon velcro com estetoscópio. Braçadeira com manguito em PVC; Acompanha estojo para viagem na cor preta; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Acompanha braçadeira com fecho em velcro; Estetoscópio Simples Preto; Garantia de 01 ano; Manômetro (0 – 300mmHg); Braçadeira tamanho adulto (18 – 35 cm); Válvula de deflação; Manguito e Pera de insuflação livres de látex; Manual em português e certificado de garantia. Marca aceita na Proposta: Medjet Modelo aceito na Proposta: CJ0725	Unidade	5	R\$230,00	R\$ 1.150,00
	Placa tátil em braille e em alto relevo acrílico com aproximadamente 35 cm x 12,5 cm, destinada a sinalização				

197	de portas e ambientes, contendo de 01 a 05 palavras. Deve atender a NBR 9050/2015. Deve possuir logotipo do IF em marca d'água na placa (enviada pelo órgão) Marca aceita na Proposta: Total acessibilidade Modelo aceito na Proposta: acrílico	Unidade	275	R\$65,62	R\$ 18.045,50
-----	---	---------	-----	----------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
22	Unidade	12	0	3	3	3	1	0	2	1	2	27
23	Unidade	4	0	3	3	3	3	1	2	1	0	20
24	METRO	250	0	200	3	3	1	80	50	10	50	1646
25	Unidade	7	0	2	1	3	2	0	2	1	5	23
26	Unidade	5	0	2	2	1	0	0	0	0	1	11
27	Unidade	5	0	2	0	1	0	0	0	0	1	9
135	Unidade	3	0	3	0	1	1	0	0	0	1	9
143	Unidade	6	0	2	0	0	0	0	0	0	1	9
162	Unidade	3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5
165	Unidade	3	0	3	0	2	0	0	1	0	0	9
183	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
184	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
191	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
192	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
193	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
195	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
197	Unidade	275	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

NAGIB FERNANDES DA SILVA LAMAR
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Nagib Fernandes da Silva Lamar, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049658** e o código CRC **63026987**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049658



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 82

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO **CNPJ:** 10376569000100 **Endereço:** R UA AFONSO CELSO, 1.629 - SALA 82 – S.P - SP
CEP: 04119-062 **Telefone:** (11) 3578.4351 **Representante:** NELSON HERRERO
NETO E-mail: n.h.neto@terra.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
144	Detector de Tensão por Aproximação de 100V a 50kV, oir campo elétrico, com 3 faixas de medição: Baixa Tensão: 100V a 9kV, Média Tensão: 9kV a 50kV, Alta Tensão: acima de 50kV. Acompanha estojo protetor forrado, manual de instruções em português, 4 pilhas, certificado de calibração para atender a NR-10. Referência: igual ou superior ao modelo FG 800 da marca Fergon Master S.A.	Unidade	10	R\$665,00	R\$ 6.650,00

	Marca aceita na Proposta: Politerm / TEX-132 Modelo aceito na Proposta: TEX-132				
148	Dinamômetro, tipo digital com display lcd de 5 dígitos, com luz de fundo, capacidade máxima 150 kgf, com três tipos de unidade: kg, lb, newton, com resolução de pelo menos 0,15kg, com congelamento de pico máximo, com tara, botão para tempo de resposta lenta ou rápida, seletor de direção positiva e negativa, protetor de sobrecarga, aplicação medição de tensão e compressão, alimentação por pilhas ou baterias, com indicador de bateria fraca, portátil, com estojo transporte e todos os acessórios e adaptadores necessários para uso das funções do aparelho, como cabos e ganchos, com certificado de calibração e manual em português Marca aceita na Proposta: Politerm / FG-5100 Modelo aceito na Proposta: FG-5100	Unidade	6	R\$4.595,00	R\$ 27.570,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
185	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
187	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e

achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

NELSON HERRERO NETO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HERRERO NETO, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049659** e o código CRC **1FC0680D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049659



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 83

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45769285000168 Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC CEP: 89066-530 Telefone: (47)3057-3925 Representante: LENILSOLUISDASILVA E-mail: propostas@rednov.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
185	Balança mecânica antropométrica. Capacidade 150 kg. Resolução: 100 gramas. Cor predominante: branco e preto. Estrutura: Chapa de aço carbono. Régua: Aço cromado. Perfil de escala numérica: Alumínio. Cursores: Aço inoxidável. Acabamento: tinta poliéster a pó. Pés: reguláveis. Material dos pés: borracha sintética. Antopometro: Alumínio anodizado e litografado. Medidas: até 2 metros. Tapete: Antiderrapante.	Unidade	5	R\$1.468,10	R\$ 7.340,50

	Medidas da base: 38 x 29 cm (c x l). Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Dimensões aproximadas da embalagem: 138 x 47 x 55 cm (A x L x C). Peso aproximado 16,7 kg. Marca aceita na Proposta: BALMAK Modelo aceito na Proposta: BALMAK				
187	Estadiômetro portátil. A vara de medição pode ser desmontada em várias peças e ser montada rápida e facilmente. O espaçador mantém a vara direita e estável sem quaisquer encaixes. Escala impressa ao longo da vara de medição. Peso aproximado: 2,4 kg. Capacidade: 20 - 205 cm. Graduação: 1 mm. Medidas (L x A x P): 337 x 2165 x 590 mm. Contendo bolsa para transporte. Marca aceita na Proposta: AVANUTRI Modelo aceito na Proposta: AVA-305	Unidade	10	R\$455,00	R\$ 4.550,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
185	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
187	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no

mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

LENILSOLUISDASILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **LENILSO LUÍS DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049660** e o código CRC **A3190BCC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049660



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 84

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29926189000120 Endereço: <> CEP: <> Telefone: (048) 98870-8789 Representante: FERNANDA LAUX CARDOSO E-mail: adm.sislicitacoes@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Adipômetro clínico para efetuar a avaliação da composição corporal (principalmente para calcular a massa de gordura corporal), com medidor através de régua com marcações em milímetros, Sensibilidade: 1,0 mm, Pressão das mandíbulas: 10g/mm² ± 0,2 g/mm², Amplitude leitura: 80mm, Peso do aparelho: 200g, Tamanho: eixo maior: 290mm, eixo menor: 170mm. Corpo em alumínio com revestimento pintura				

181	epóxi preta. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiros fixas em nylon technyl e molas de aço zincado. Acompanha: Embalagem, maleta para transporte, trena antropométrica e etiqueta para acesso ao software do fabricante (análise composição corporal) para download da planilha com protocolos de avaliação. Certificado de aprovação pela International Society For The Advancement Of Kinanthropometry – Isak. Garantia: 1 ano. Marca aceita na Proposta: Cescor Modelo aceito na Proposta: Clínico Tradicional	Unidade	25	R\$600,00	R\$ 15.000,00
-----	---	---------	----	-----------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
181	Unidade	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

FERNANDA LAUX CARDOSO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Laux Cardoso, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049662** e o código CRC **D738FC8C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049662



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 85

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 48437606000115 Endereço: Rua Elias Nassif Sobrinho, 920 – São Joaquim – Franca – SP CEP: - (16) 98801.0581 Representante: PAULA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA LIMA E-mail: triunfyvendas@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Manequim para treinamento realista de RCP, modelo adulto completo de corpo inteiro em tamanho natural de 176 cm, com Dispositivo de Armazenamento de Dados e Impressora. Apresenta orientação anatômica por exemplo, esterno, tórax, processo xifóide, vias respiratórias são equipadas com uma válvula esférica: o ar somente pode passar para o pulmão quando a cabeça estiver devidamente apoiada e inclinada para trás, possibilita o treinamento da abertura das vias aéreas, manobras torácicas e respiração artificial, acompanha um display que fornece os parâmetros do procedimento e um pequeno				

163	relatório ao término da técnica, com informativo sonoro e luminoso para informar o procedimento correto das manobras, contando com resistência natural do peito durante a massagem cardíaca, pulso eletrônico da artéria carótida palpável e pupila dilatada (midríase) ou normal com conversão eletrônica. Confeccionado em PVC especial. Inclui: manequim adulto para treinamento de RCP, caixa com 50 lenços faciais, 4 vias aéreas (pulmão), 2 peles de pescoço, 2 máscaras faciais, 1 colchonete, maleta para transporte, manual de instruções em português, e todos os conectores/acessórios/adaptadores necessários para o correto funcionamento do produto. Referência: igual ou superior ao modelo TGD-4005 da marca Anatomic Marca aceita na Proposta: Sdorf Modelo aceito na Proposta: SD4002	Unidade	9	R\$9.730,00	R\$ 87.570,000
175	Simulador de DEA Trainer - Desfibrilador Externo Automático para Treinamento em Português. Com 10 cenários pré-programados para familiarização do uso do equipamento: 1-Fibrilação Ventricular - Com necessidade de choque único, 2-Fibrilação Ventricular - Necessários múltiplos choques, 3-Fibrilação Ventricular - Com necessidade de 2 choques, 4-Ritmo não passível de choque, 5-Fibrilação Ventricular - Com 2 choques necessários para conversão, 6-Fibrilação Ventricular - Com 3 choques necessários para conversão, 7-Fibrilação Ventricular - Necessidade de refibrilação, 8-Eletrodos de desfibrilação com dois choques necessários para a conversão, 9-Solução de problemas Competência - Movimento, bateria fraca, com um choque necessário para conversão, 10-Solução de problemas com indicação de desfibrilação. Não emite choque real. Alimentado por 3 pilhas AA, Corrente estática <10µA e Corrente máxima <300mA. Com controle remoto. Acompanha: DEA Trainer, Cartão de Leitura, Controle remoto, Cabos e conectores, pás adultas, pás infantis, manual de instruções em português, estojo para armazenamento. Marca aceita na Proposta: Sdorf - Simulador de DEA Modelo aceito na Proposta: SD-8000	Unidade	4	R\$1.895,00	R\$ 7.580,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

					Campus Araguari	Campus							
--	--	--	--	--	--------------------	--------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguaína	Avançado Formoso do Araguaia	Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
163	Unidade	2	0	5	0	0	0	1	1	0	0	9
175	Unidade	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de

registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

PAULA FABIANA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fabiana dos Santos Pereira Lima, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049663** e o código CRC **EF793895**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049663



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 86

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA CNPJ: 01808192000120 Endereço: R JOSE CARRENHO 91 / JARDIM LAS VEGAS / GUARULHOS / SP CEP: 07082-280 Telefone: (11) 24574000 Representante: ROSELI FAZZA PEDROSO E-mail: unity@unityinstrumentos.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	Dinamômetro Analógico Com Ponteiro Morto 3000kgf é utilizado para medição e testes de tração ou como balança. Sua configuração deve permitir ser usado em qualquer posição e o ponteiro morto garante precisão nas leituras dinâmicas. Com Certificado de Calibração Rastreado Inmetro/RBC. Portátil, fabricado em alumínio. Peso do aparelho: 6.500g. Dimensões: comprimento 490mm,				

149	diâmetro do mostrador 230mm. Composto por elementos elásticos laminados, de aço. Deflexão em proporção direta à carga aplicada. Mostrador circular tipo relógio, de leitura simples e direta, com divisões em preto sobre fundo branco. Graduação em escala quilograma-força. Ponteiro de indicação em preto. Precisão de 1% da capacidade total. Referência: igual ou superior ao modelo Crown BR-3000 Marca aceita na Proposta: Crown Modelo aceito na Proposta: BR3000	Unidade	6	R\$1.900,00	R\$ 11.400,00
-----	---	---------	---	-------------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
149	Unidade	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

ROSELI FAZZA PEDROSO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio**



Pedroso, Usuário Externo, em 20/07/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049665** e o código CRC **2982A242**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049665



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 87

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: VOLTCOM DO BRASIL LTDA CNPJ: 09614581000126 Endereço: Av. Santos Dumont, 4401/ Fundos – Zona Industrial Norte, Joinville/SC CEP: 89219-730 Telefone: (47) 3467-8444 Representante: CLAUDIO VON DOKONAL E-mail: vendasvoltcom@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
145	Detector de tensão de 90 a 1000V, frequência de operação de 48Hz a 62Hz, usado para identificar a presença de tensão de tensão AC, com indicação luminosa e sonora, alimentado por 2 pilhas AAA. Instrumento deve estar de acordo com a categoria IV 1000V de instalação conforme a norma IEC61010. Referência: igual ou superior ao modelo ezAlerT II da marca Minipa Marca aceita na Proposta: MINIPA	Unidade	10	R\$55,00	R\$ 550,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
145	Unidade	6	0	2	1	0	0	0	0	0	1	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

CLAUDIO VON DOKONAL
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VON DOKONAL, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049666** e o código CRC **8F30DF62**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 21548780000189 Endereço: Rua Ailton Senna Nº 153, Bairro Maria Niobe, Serra ES CEP: 29176-291 Telefone: 27-3066-2024 Representante: VANDERLEI SANTOS SILVA E-mail: vsscomercioeservico@gmail.com / vsscomercioeservico@terra.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
161	Extintor Pó Químico 50kg sobre Rodas; Capacidade Extintora: 80-B:C; Pressão de teste Hidrostático: 3,5Mpa; Mangueira: 5 m; Conforme ABNT NBR 15.809 Marca aceita na Proposta: Protege Modelo aceito na Proposta: Protege PP50 80-BC	Unidade	44	R\$2.330,00	R\$ 102.520,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
161	Unidade	8	0	30	0	0	5	0	1	0	0	44

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

VANDERLEI SANTOS SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049667** e o código CRC **52C89B2D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049667



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 89

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 29605776000117 Endereço: RUA CELSO VIEIRA, Nº 768 – VILA PEREIRA BARRETO - SP CEP: 02919-120 Telefone: (11) 3895-1751 / 98915-0509 / 96348-4157 / 99362-4679 / 99140-5295 Representante: ROGER WEBER MORENO CASTRO E-mail: licitacao@tecnokap.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
117	Tapete Ergonômico anti-fadiga, dimensões 1070mm x 800mm x 15mm, cor preta, fabricado em borracha macia e flexível, superfície com semi esferas e verso com canaletas para maior aderência ao piso. Isolante térmico, acústico e elétrico. Amortecedor de impacto e vibração. Referência: igual ou superior ao modelo Flexbor Ergonômico da Instrutoy Pisos	Unidade	96	R\$430,00	R\$ 41.280,00

	Marca aceita na Proposta: ELASTA Modelo aceito na Proposta: Tapete Ergonomico				
118	Tapete isolante de borracha diamante, tipo I, para revestimento de pisos em cabines, subestações elétricas ou em frente a painéis, visando aumentar à proteção dos trabalhadores contra os choques elétricos. Classe 0, tensão de ensaio 5KV, tensão de uso 1KV Marca aceita na Proposta: ELASTA Modelo aceito na Proposta: Tapete Isolante	METRO QUADRADO	281	R\$380,00	R\$ 106.780,00
119	Tapete isolante de borracha diamante, tipo I, para revestimento de pisos em cabines, subestações elétricas ou em frente a painéis, visando aumentar à proteção dos trabalhadores contra os choques elétricos. Classe 1, tensão de ensaio 10KV, tensão de uso 7,5KV Marca aceita na Proposta: ELASTA Modelo aceito na Proposta: Tapete Isolante	METRO QUADRADO	40	R\$427,50	R\$ 17.100,00
120	Tapete isolante de borracha diamante, tipo I, para revestimento de pisos em cabines, subestações elétricas ou em frente a painéis, visando aumentar à proteção dos trabalhadores contra os choques elétricos. Classe 2, tensão de ensaio 20KV, tensão de uso 17KV Marca aceita na Proposta: ELASTA Modelo aceito na Proposta: Tapete Isolante	METRO QUADRADO	40	R\$720,56	R\$ 28.822,40
	Tapete isolante de borracha diamante, tipo I, para revestimento de pisos em cabines, subestações elétricas ou em frente a				

121	painéis, visando aumentar à proteção dos trabalhadores contra os choques elétricos. Classe 3, tensão de ensaio 30KV, tensão de uso 26,5KV Marca aceita na Proposta: ELASTA Modelo aceito na Proposta: Tapete Isolante	METRO QUADRADO	45	R\$860,00	R\$ 38.700,00
-----	---	----------------	----	-----------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
117	Unidade	51	0	30	5	0	10	0	0	0	0	96
118	METRO QUADRADO	151	20	30	0	0	0	80	0	0	0	281
119	METRO QUADRADO	10	0	30	0	0	0	0	0	0	0	40
120	METRO QUADRADO	10	0	30	0	0	0	0	0	0	0	40
121	METRO QUADRADO	10	0	30	0	0	0	0	5	0	0	45

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

ROGER WEBER MORENO CASTRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ROGER WEBER MORENO CASTRO, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049738** e o código CRC **30AECC9E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.026281/2022-86

SEI nº 2049738



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no D.O.U. de 14/03/2023, processo administrativo nº 23236.026281/2022-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e insumos de proteção individual (EPI s) e materiais de segurança do trabalho, demandados no âmbito do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 18099364000136 Endereço: Passagem Santo Amaro, 90 A - Maracangalha, Belém-Pa CEP: 66110-210 Telefone: (91) 32571010 /1010/1013/991461080 Representante: VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA E-mail: vendas@jjfire.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
112	Sirene Eletromecânica com estrutura injetada em ABS imune à corrosão, pode ser ligada diretamente em uma tomada 110/220V utilizando um interruptor de campainha ou relógio acionador de sirene, Cobre uma área aproximada de 300m, Atinge 105dB a 1m, Potência de 60 Watts, Alimentação em 110/220V 60Hz, tempo de uso contínuo de pelo menos 1 minuto. O produto deve ser entregue com todos os suportes/encaixe/adaptador/acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Referência: igual ou superior ao modelo DIPONTO DP300	Unidade	17	R\$239,00	R\$ 4.063,00
Marca aceita na Proposta: ROTAN					

	Modelo aceito na Proposta: ROTA 1				
113	Sprinklers Ampola Amarela, Temperatura de disparo 79° C, fator K 80 ou 115. Com corpo em bronze fundido, Resposta standard/rápida, Diâmetro do orifício de 1/2" ou 15 mm, Rosca NPT 1/2", Instalação upright. Referência: igual ou superior ao modelo FIREX Marca aceita na Proposta: SKOP INDUSTRIA Modelo aceito na Proposta: RTP 15	Unidade	8	R\$51,44	R\$ 411,52
114	Sprinklers Ampola Azul, Temperatura de disparo 141° C, fator K 80 ou 115. Com corpo em bronze fundido, Resposta standard/rápida, Diâmetro do orifício de 1/2" ou 15 mm, Rosca NPT 1/2", Instalação upright. Referência: igual ou superior ao modelo FIREX Marca aceita na Proposta: SKOP Modelo aceito na Proposta: RTP 15	Unidade	8	R\$50,00	R\$ 400,00
115	Sprinklers Ampola Verde, Temperatura de disparo 93° C, fator K 80 ou 115. Com corpo em bronze fundido, Resposta standard/rápida, Diâmetro do orifício de 1/2" ou 15 mm, Rosca NPT 1/2", Instalação upright. Referência: igual ou superior ao modelo FIREX Marca aceita na Proposta: SKOP Modelo aceito na Proposta: RTP 15	Unidade	8	R\$51,44	R\$ 411,52
116	Sprinklers Ampola Vermelha, Temperatura de disparo 68° C, fator K 80 ou 115. Com corpo em bronze fundido, Resposta standard/rápida, Diâmetro do orifício de 1/2" ou 15 mm, Rosca NPT 1/2", Instalação upright. Referência: igual ou superior ao modelo FIREX Marca aceita na Proposta: SKOP Modelo aceito na Proposta: RTP 15	Unidade	105	R\$51,44	R\$ 5.401,20

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
112	Unidade	6	2	3	2	1	1	0	2	0	0	17
113	Unidade	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	8
114	Unidade	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	8
115	Unidade	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	8
116	Unidade	102	0	3	0	0	0	0	0	0	0	105

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 19 de julho de 2023.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Representante legal Substituta da Unidade Gerenciadora

VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049741** e o código CRC **4B32B5AA**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.026281/2022-86

SEI nº 2049741